SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2329

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05060003/2024
O CONISA Vem através do seu presidente informar que após análise do termo de referência, entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico nº 90.012/2024, com data prevista de realização em 08/07/2024 às 10:00h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021 para que o termo de referência seja reavaliado com o objetivo de trazer maior segurança jurídica.

Santana do Ipanema/AL, 25 de junho de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:66E91A35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMNETO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, OBRAS E LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ/MF nº 24.184.277/0001-80.
CONTRATADA: SANTA CLARA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.393.114/0001-56;
VALOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Publicado por:
Beatriz Pereira da Silva
Código Identificador:A24F9EAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 38/2019

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 38/2019

Fundamento Legal: **Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 14.827.507/0001-28;

Objeto:**ALTERAÇÃO DO CONTRATO 38/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COMUNS, INCLUINDO MÁQUINAS.**

Valor: **FICAM REAJUSTADOS EM 5,19% TODOS OS ITENS DO CONTRATO CONFORME O IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ACUMULADO NOS 12 (DOZE) MESES.**

Celebração:**29/04/2024;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima** e **David Cabral da Silva**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:2DC09B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GLP (GÁS DE COZINHA) COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/07/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;
Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Home/Login e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 25 de junho de 2024

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:BBAF0917

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 14/2024
Fundamento Legal: Art. 74, e demais disposições da Lei Federal n° 14.133/21;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 22.267.226/0001-96;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "LIENE SHOW", PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**;
Celebração: **13/06/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Filipe Diogo Santana Macedo**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:064E712B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16725/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/MF SOB Nº 01.424.128/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DO VALOR: R$ 2.931,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 089.454.744-68, INTERVENIENTE – LUIZ TADEO DAMASCHI, INSCRITO NO CPF N° 003.221.118-03.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1DA6F325

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16727/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA QUALITYPRO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 28.676.232/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 089.454.744-68, INTERVENIENTE – TATIANA ESTEVES FERNANDES, INSCRITO NO CPF N° 082.899.047-62.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:C0352B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16729/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA G D C DA SILVA COSTA LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 09.721.729/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA:13 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 089.454.744-68, INTERVENIENTE – GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, INSCRITO NO CPF N° 056.022.859-70.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:BDCBA445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16730/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 51.621.518/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 8.104,00 (OITO MIL, CENTO E QUATRO REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 089.454.744-68, INTERVENIENTE – VINÍCIUS ROBERSON SILVA PINTO, INSCRITO NO CPF N° 035.434.591-55.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:80507464

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16733/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA MALU INDUSTRIA E COMERCIO E EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 29.114.237/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 1.797,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 089.454.744-68, INTERVENIENTE – SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO, INSCRITO NO CPF N° 005.619.899-07.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:A1C177DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16734/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 12.183.082/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PÚBLICAS, CARRINHOS COLETORES, CONTÊINERES DE LIXO E DEMAIS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA PÚBLICA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 69.956,44 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 089.454.744-68, INTERVENIENTE – MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE, INSCRITO NO CPF N° 060.358.054-85.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:9CD99EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR) , DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 1.482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DIVULGOU AS PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ENQUADRADAS NO ÂMBITO DA LINHA DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DE QUE TRATA A PORTARIA MCID Nº 727, DE 15 DE JUNHO DE 2023. O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA FOI CONTEMPLADO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO: 20230811160800, APROVANDO A CONSTRUÇÃO DE 99 UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO MANGABEIRAS, BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO.

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 542/2024**, de 14 de março de 2024**,** composta pela agente de contratação MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO e equipe de apoio YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO, reuniu-se para sessão de análise dos documentos de proposta técnica do CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 001/2024**. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após análise técnica acerca dos documentos relativos à proposta técnica a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, esta Agente de Contratação julga que a única licitante participante: Uchôa Construções LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 09.276.767/0001-12, **ATENDEU** as exigências do item 7. do Edital. Ficando aberto prazo recursal na forma da Lei até o dia 28/06/2024 às 14 horas horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Equipe de Apoio sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Agente Contratação – Portaria nº 542/2024

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:F34DFD4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700352-28.2021.8.02.0040, a servidora **ELIANE TORQUATO DA SILVA, Matrícula de n° 1112.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:0A941C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700477-

93.2021.8.02.0040, a servidora **EDLA ALVES BRASIL, Matrícula de n° 737.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:8164DE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700389-50.2024.8.02.0040, a servidora **ELID MARIA BRASIL, Matrícula de n° 768.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:D6777A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700860-71.2021.8.02.0040, a servidora **FRANCISCA VENTURA DE ALMEIDA, Matrícula de n° 805.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:4D84FD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700361-82.2024.8.02.0040, a servidora **GEVONETE CORREIA DE OLIVEIRA TENÓRIO, Matrícula de n° 834.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:783E8F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700205-02.2021.8.02.0040, a servidora **IRIS REGINA FURTADO DA SILVEIRA CALHEIROS, Matrícula de n° 866.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:3BB97460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700397-27.2024.8.02.0040, a servidora **JAYRA DOS SANTOS COSTA, Matrícula de n° 897.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:31BC4103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700441-51.2021.8.02.0040, a servidora **LIDIANA MARIA TOLEDO DA SILVA, Matrícula de n° 790.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:F0C1394C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700224-08.2021.8.02.0040, a servidora **LIVIA POLLIANE PEREIRA DE ARAÚJO, Matrícula de n° 800.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:31DF07D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700325-40.2024.8.02.0040, a servidora **MARIA HELENA MAXIMO DA SILVA, Matrícula de n° 1163.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:6CFB73EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700108-94.2024.8.02.0040, o servidor **ROBSON FERNANDO DA COSTA MELO, Matrícula de n° 1016.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:EBF6E9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700388-65.2024.8.02.0040, a servidora **ANA PAULA EMILIANO SOARES DE SOUZA, Matrícula de n° 1083.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:B7FC924B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700373-04.2021.8.02.0040, a servidora **ERIMELDA BRAZ DE ALMEIDA, Matrícula de n° 791.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:B1522297

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 81.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81 /2024
PROCESSO: 0911.0043.2023 P.E 05/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.600.250/0001-01
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR - R$ **168.233,20 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)** .
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e**, Alisson Cruz Santos**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:FEA52DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 84.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84 /2024
PROCESSO: 0911.0043.2023 P.E 05/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:24.069.938/0002-07
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR - R$ **249.423,30 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos)**.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e**,** Lívia Ramalho Leonel Andrade Silveira, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:26A30D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n°0918.0026/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 17/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço unitário.
Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de enxovais para bebês e materiais de cama
Data da sessão pública: **08/07/2024 às 10:00hrs** (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5A5A08F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO DE ATA

Termo de Adesão a Registro de Preços

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 10160014-1/2023 , que tem por objeto a contratação de serviços de produção de eventos, bombeiro civil e segurança desarmada, fundamentada no Decreto 03/2021, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra de São Miguel/AL, 21 de junho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A3163915

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO DE N 10-2023

PA: 05020031 - 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001.62.
CONTRATADO: LOURDENIA MATOS VALENÇA, CNPJ: 05.594.617.0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS..
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Administraçao
Estrutura Programática: 03.0330.04.122.2006 – Manutençao das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DA ASSINATURA: 09-05-2024
VIGÊNCIA : 31-12-2024

Belém, AL

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:FE7208EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO DE N 14-2023

PA: 05290017 - 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001.62.
CONTRATADO: M ZBERNARDI E CIA LTDA , CNPJ: 02.418.125.0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS..
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Assistência , da Mulher e do Idoso.
DATA DA ASSINATURA: 31-05-2024
VIGÊNCIA : 31-12-2024

Belém, AL

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:8E977812

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente à aquisição de fardamento, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4F937307

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.040624. Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços de formações continuadas com o tema geral: **Ressignificando Saberes e Fortalecendo Novas PráticasCaminhos**, sendo momentos de discussões e sensibilizações dos profissionais da educação permitindo assim, o surgimento de novas ideias com o compromisso de todos no ato de educar. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol do: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO (CNPJ/MF nº 22.831.828/0001-24).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 014/2024. Processo Administrativo nº 001.018.040624. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea ´´f``, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços de formações continuadas com o tema geral: **Ressignificando Saberes e Fortalecendo Novas PráticasCaminhos**, sendo momentos de discussões e sensibilizações dos profissionais da educação permitindo assim, o surgimento de novas ideias com o compromisso de todos no ato de educar. Contratante: PREFEITURA

MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO (CNPJ/MF nº 22.831.828/0001-24).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:ECD26C52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0607-0002/2024 - 1;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – CNPJ: 05.445.990/0001-95;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADES JUNINAS;
VALOR GLOBAL R$: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0607-0002/2024;
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024**;**
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F1A9A500

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0607-0002/2024 - 2;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 23.909.008/0001-70;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADES JUNINAS;
VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0607-0002/2024;
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024**;**
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:68C21A8F

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0607-0002/2024 - 3;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA – CNPJ: 20.430.668/0001-86;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADES JUNINAS;
VALOR GLOBAL R$: 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0607-0002/2024;
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024**;**
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F7F94E56

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0607-0002/2024 - 4;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: ONDA PRODUÇÕES GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 04.408.207/0001-50;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADES JUNINAS;
VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0607-0002/2024;
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024**;**
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:1E74309A

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0607-0002/2024 - 5;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 46.110.360/0001-47;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADES JUNINAS;
VALOR GLOBAL R$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0607-0002/2024;
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024**;**
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:90E4562E

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0607-0002/2024 - 6;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: LAMPEJO ENTRETENIMENTO – CNPJ: 39.507.950/0001-42;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADES JUNINAS;
VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0607-0002/2024;
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024**;**
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E545D2CB

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0607-0002/2024 - 7;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA – CNPJ: 17.013.753/0001-34;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADES JUNINAS;
VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0607-0002/2024;
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024**;**
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:05535786

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0613003/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010094/2024

Proc. Administrativo: 0613003/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010094/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA AGRESTE AMBIENTAL LTDA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, devorante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado **AGRESTE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.815.180/0001-77, com sede na Fazenda Cachoeira do Imburí, S/N, Galpão 02, BR 316, Zona Rural, Pilar/AL, Cep:57.150-000, fone: (82) 99444-6277, e-mail: comercial@agresteambiental.com.br, neste ato representada pelo Sr. José Alves Pinheiro Júnior, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade n° 1049709 SSP/AL, inscrito no CPF sob n° 757.834.794-20, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010094/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR)**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0613003/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01010094/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: 10000 - Secretaria Municipal De Saúde;
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde;
Dotação: 2226 – Viabilizar gestão e manutenção das atividades do programa saúde da família;
Elemento: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA;
Fonte de recurso: 16003120 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante - Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8C361968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0613005/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02010083/2024

Proc. Administrativo: 0613005/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02010083/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA – EPP.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora **Isys Roberta Costa Maynart Vieira**, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliada nesta Cidade;, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA** com CNPJ n °19.314.704/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. Fábio Barbosa de Almeida , brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1743989 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.650.064-31, e-mail: domjonasautopecas@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade

de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02010083/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0613005/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 02010083/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10000 - Secretaria Municipal De Saúde;
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde;
Dotação: 2226 – Viabilizar gestão e manutenção das atividades do programa saúde da família;
Elemento: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA;
Fonte de recurso: 16003120 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CBBCD28A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0613006/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090053/2024

Proc. Administrativo: 0613006/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090053/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E SERVIÇOS DE SÁUDE LTDA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, devorante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **SERVICOS DE SAÚDE INTEGRADO LTDA** , inscrita no CNPJ sob n.°19.868.102/0001-51, com sede na Rua José Barbosa de Souza , n° 49, Junqueiro /AL, Cep:57.270-000, fone: (82) 99938-5107, e-mail: clinicaharmonize@hotmail.com, neste ato, representada pela Sra. Fernanda Santos Azevedo, brasileira, administradora, portadora da Cédula de identidade RG nº 1982551 SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 050.030.624-94, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090053/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0613006/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao contrato nº 01090053/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: 10000 - Secretaria Municipal De Saúde;
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde;
Dotação: 2237 – Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade;
Elemento: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA;
Fonte de recurso: 16003120 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante - Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:838FD82D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100133/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 133/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO NO EDITAL SOB N° 006/2023 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS JACKSON MEL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE JACKSON DA SILVA DOS SANTOS
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 23/07/2024(23 de Julho de

2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

Campo Alegre, 25 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4B460D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100132/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 132/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO NO EDITAL SOB N° 006/2023 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS BANDA XOTE ESTICADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE DOMINGOS BARBOSA LIMEIRA DOS SANTOS
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 27/07/2024(27 de Julho de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

Campo Alegre, 25 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:87D5D845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100130/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 130/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS LOCAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSEANO GONCALVES DA SILVA 03533502490
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 23/07/2024(23 de Julho de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

Campo Alegre, 25 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:20D63D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01080024/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 024
OBJETO: FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/
BRIGADISTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS
VALOR: R$ 59.668,90 (cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa
centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 05/06/2025(5 de Junho de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Dispensável, Art. 75, Inciso III, LEI 14.133/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL 06.122.0004.2279 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria
Municipal de Segurança Institucional 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensável, Art. 75, Inciso III, LEI 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024
NOTA DE EMPENHO: 0606001

Campo Alegre, 25 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3971FD1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0320032/2024
EDITAL Nº 042/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DATA DO PREGÃO: 11 de julho de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/06/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 11/07/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de junho de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9340FA71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0326016/2024
EDITAL Nº 043/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PROJETOS ESPECÍFICOS
DATA DO PREGÃO: 09 de julho de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/06/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 09/07/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de junho de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:12C363F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0620027/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113011/2023

Proc. Administrativo: 0620027/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113011/2023 PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES, INCLUSAS TODAS AS TAXAS INERENTES A ESSES SERVIÇOS, EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA, ACOMPANHADOS DAS BAGAGENS, NOS TERMOS DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE PILAR/AL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA AGRESTE AMBIENTAL LTDA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Senhora Janaina Roberta Matias, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 078.554.204-36, residente e Av. Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, nº 02, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000 Telefone: (82) 3275-1147, E-mail: diretoria-licitpmca@hotmail.com, domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PR MELO TURISMO E COMPANHIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.948.540/0001-52, estabelecida na Rua Gaspar Ferrari, n° 255, Sala 04, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep: 57.035-100, fone: (82) 3327-3730 / 3327-3630, e-mail: tereza@terezarezendeturismo.com.br, representada neste ato pelo Sr. Davi Henrique de Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 2001001192668 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 057.882.194-00, residente e domiciliado na cidade de Pilar/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113011/2023 PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES, INCLUSAS TODAS AS TAXAS INERENTES A ESSES SERVIÇOS, EM QUALQUER COMPANHIA AÉREA, ACOMPANHADOS DAS BAGAGENS, NOS TERMOS DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0620027/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0113011/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: 20000 – Secretaria Municipal De Assistência Social e Direito a Cidadania
Unidade Orçamentária: 20002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação: **08.244.0012.2667 – Gestão e Manutenção das Atividades da Gestão do CadUnico e Programa Bolsa Família - IGD – PBF**
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 20000 – Secretaria Municipal De Assistência Social e Direito a Cidadania
Unidade Orçamentária: 20001 – Secretaria Municipal De Assistência Social e Direito a Cidadania
Dotação: 08.122.0004.2387 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante - Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1B732C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0327024/2024
EDITAL Nº 044/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESPORTIVOS
DATA DO PREGÃO: 09 de julho de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/06/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 09/07/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de junho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5558D635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0411096/2024 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080310/2023

Proc. Administrativo: 0411096/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080310/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DOS TRANSPORTE – SEST/SENAT

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DOS TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0178-99, estabelecida na Rodovia Prestes Maia, BR 101, n° 2020, Alto da Rosa, Centro, Teotônio Vilela/AL, Cep: 57.265-000, e-mail: cnpj@sestsenat.org.br/ biancalima@sestsenat.org.br / brunomota@sestsenat.org.br, fone: (61) 3315-7000 / (79) 98830-4172 / (82) 99120-2264, representada neste ato pela Sra. Bianca da Silva Coelho Rocha Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 1607684705 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 043.461.925-64, residente e domiciliada na cidade de Teotônio Vilela/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080310/2023 PARA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DOS TRANSPORTE – SEST/SENAT,** observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0411096/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01080310/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: 23000 - Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Unidade Orçamentária: 23001 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Ação: 2321 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1500.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos;

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTADO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante - Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F7B739A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0410049/2024 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080208/2023

Proc. Administrativo: 0410049/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080208/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Departamento Regional de Alagoas, pessoa jurídica de direito privado, através da Unidade Integrada José Gomes Barbosa,inscrita no CNPJ sob nº 03.798.361/0002-02, estabelecida na Rua Engenheiro Camilo Collier, n° 520, Primavera, Arapiraca/AL, Cep: 57.304-240, e-mail:comercial.arapiraca@sistemafiea.com.br, fone: (82) 3522-8309, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alberto Pacheco Paes, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade n° 2002001162327 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 348.718.104-53, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080208/2023 PARA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo

o que consta no Processo Administrativo nº. 0410049/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01080208/2023

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: 23000- Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Unidade Orçamentária: 23001– Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Ação: 2321– Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1500.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos;

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTADO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante - Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A554B728

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA N° 106, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Srª. **LUCIANA LUIZA TAVARES RODRIGUES**, portador (a) do CPF: 136.726.824-97, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo do Gabinete**, símbolo CC-5, com base na Legislatura Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 21 de junho de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2024 o (a) Srº (a) **LUCIANA LUIZA TAVARES RODRIGUES,** nomeado (a) pela Portaria nº 106/2024, publicada no mesmo dia para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo do Gabinete**, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Campo Alegre - AL, 21 de junho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

LUCIANA LUIZA TAVARES RODRIGUES
Assessor Administrativo do Gabinete

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:CE876CDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 193/2024

Portaria n. 193/2024
Dispõe sobre a concessão de afastamento remunerado para qualificação de profissional da educação escolar com base no art. 21, § 3º da Lei Municipal nº 185, de 21 de dezembro de 2018 e dá outras providências.
O Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito Municipal de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições constante na Lei Municipal nº 185, de 21 de dezembro de 2018, que *"Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e remuneração – PCCR – Do pessoal da rede pública municipal de ensino da cidade Canapi/AL e dá outras providências".*
RESOLVE:
Art.1° - **AUTORIZAR** o afastamento para qualificação profissional da servidora pública, **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, inscrita no CPF nº **XXX.887.574-XX**, matrícula nº 389, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11/04/2024 a 11/04/2026, no prazo total de 24(vinte e quatro) meses para realizar o Mestrado no Programa de Maestría em Ciências de La Educación De La Universidad de Desarrollo Sustentable, na cidade de Asunción - Paraguay, conforme constante nos autos do processo administrativo tombado sob o nº 420241104001.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se
Canapi – AL, 20 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

*Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2024

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:C80B61AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206 CANAPI/AL, 25 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 206 CANAPI/AL, 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220241006006/2024**.**, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Silvia Cecilia Interaminense Brandão, ocupante de cargo professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 986.059.254-34, durante o período de 06/06/2024 a 05/08/2024, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:9E6BCD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207 CANAPI/AL, 25 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 207 CANAPI/AL, 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220242805009/2024, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Carlos Gomes de Jesus, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) no CPF nº 050.812.574-00, durante o período de 16/05/2024 a 15/06/2024, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F3031343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208 CANAPI/AL, 25 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 208 CANAPI/AL, 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220240706005/2024, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Andresse de Oliveira Barbosa, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 055.321.194-30, durante o período de 15/05/2024 a 14/06/2024., nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:127251D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209 CANAPI/AL, 25 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 209 CANAPI/AL, 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220241806008/2024, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 28 (vinte e oito) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Luciana Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 814.367.424-04, durante o período de 29/05/2024 a 26/06/2024., nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5D8D7BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210 CANAPI/AL, 25 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 210 CANAPI/AL, 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220240606003/2024, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação de função de 1 (um) ano ao servidor(a) (a) público (a) municipal, Maria Sandra Souza Ribeiro, ocupante do cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 759.029.664-34, durante o período de 05/06/2024 a 05/06/2025, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.112/1990 e o art. 25, § 1º e 2º da Lei Municipal de nº 021/2005.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:426E310E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194 CANAPI/AL, 20 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 194 CANAPI/AL, 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220241005006/2024**.**, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Maria Sandra Souza Ribeiro, ocupante de cargo cozinheira/merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) no CPF nº XXX.029.664-XX, durante o período de 08/05/2024 a 07/06/2024, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:D347EC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195 CANAPI/AL, 20 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 195 CANAPI/AL, 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220241005007/2024, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 20 (vinte) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Silvia Cecilia Interaminense Brandão, ocupante do cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº XXX.059.254-XX, durante o período de 03/05/2024 a 23/05/2024, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B1CE8EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196 CANAPI/AL, 20 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 196 CANAPI/AL, 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220241405008/2024, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Maria Aparecida Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº XXX.648.694-XX, durante o período de 08/04/2024 a 07/07/2024., nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:2446371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 198/2024

Portaria n. 198/2024

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
INÁCIA VIEIRA BARBOSA – CPF Nº XXX.992.604-XX – N2CE – PROFESSOR 25HS - MAG.
SUELI DOS SANTOS FREITAS – CPF Nº XXX.950.834-XX – N3CI – PROFESSOR 25HS -MAG.
MARIA LUCICLEIDE GOMES DA SILVA – CPF Nº XXX.226.854-XX – N3CI – PROFESSOR 25HS - MAG.

Canapi – AL, 20 de junho de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:744B6657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 199/2024

Portaria n. 199/2024

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
EUDE RONY SILVA – CPF Nº XXX.571.604-XX – N2CF – PROFESSOR 25HS - MAG.

Canapi – AL, 20 de junho de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

* Com efeitos financeiros retroativo a partir de maio de 2024.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:1D6F81ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 200/2024

Portaria n. 200/2024

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
POLLYANNA DE LIMA DE ANDRADE – CPF Nº XXX.702.784-XX – N3CI – PROFESSOR 25HS - MAG.

Canapi – AL, 20 de junho de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

* Com efeitos financeiros retroativo a partir de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:49F37B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 197/2024

Portaria n. 197/2024

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem Remuneração a Servidor do Quadro Efetivo e dá outras providências.

O Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito Municipal de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições constante na Lei Municipal nº 021, de 06 de outubro de 2005, que *"Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais".*
CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme processo administrativo tombado sob o nº **220242005005/2024.**
RESOLVE:
Art.1° - **CONCEDER** ao Sr. José Valério Martins Lira, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 751, portador do RG nº 1.803.021 SSP/AL, inscrito no **CPF nº XXX.695.374-XX**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, por 02 (dois) anos, para tratar de Assuntos de Interesse Particular.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Canapi – AL, 20 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:7E931B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00047/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00047/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E HIGO SILVA VANDERLEI.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) HIGO SILVA VANDERLEI, residente e domiciliário no povoado capia da igrejinha, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 127.607.694-02 e RG: 39464873.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA DO POVOADO CAPIA DA IGREJINHA, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a) Higo Silva Vanderlei inscrito no CPF sob o nº, 127.607.694-02 residente e domiciliário no povoado Capia da Igrejinha, zona rural, município de Canapi – AL, o evento ocorrerá no dia 29 de junho de 2024 no povoado Capiá da Igrejinha, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.

8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

HIGO SILVA VANDERLEI
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5FFB03EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00048/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00048/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E ROZINEIA LIMA DA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) ROZINEIA LIMA DA SILVA, residente e domiciliário no povoado Topete, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 058.452.284-33 e RG: 058.452.284-33.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para **CUSTEAR AS DESPESAS DO GRUPO DE REISADO DO POVOADO TOPETE, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Rozinéia Lima da Silva inscrito no CPF sob o nº, 058.452.284-33 residente e domiciliário no povoado Topete, zona rural, município de Canapi – AL, o nosso grupo fica localizado no povoado Topete, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 1.000,00 (mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, De Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (A) Municipal

ROZINEIA LIMA DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:034D84C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0049/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0049/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E LUIZ MARIO GOMES DE LIMA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) LUIZ MARIO GOMES DE LIMA, residente e domiciliário no povoado bezerra, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 459.343.714-87 e RG: 708159.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇAO DAS NOVENAS DO POVOADO BEZERRA, MUNICIPIO DE CANAPI_AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Luiz Mario Gomes de Lima inscrito no CPF sob o nº 459.343.714-87, residente e domiciliário no povoado bezerra, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 29 de julho de 2024, no povoado bezerra, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$2.000,00 (dois mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;

Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, De Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (A) Municipal

LUIZ MARIO GOMES DE LIMA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:A857289A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00050/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00050/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E LEYDIANE ALVES DOS SANTOS.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) LEYDIANE ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliário no povoado Capiá da Igrejinha, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 089.373.804-20 e RG: 3749067-7

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **PARACUSTEAR AS DESPESAS DO SÃO JOÃO DO POVOADO CAPIÁ DA IGREJINHA, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a) Leydiane Alves dos Santos inscrito no CPF sob o nº, 089.373.804-20 residente e domiciliário no povoado Capiá da Igrejinha, zona rural, município de Canapi – AL, O nosso São João ocorrerá no dia 23 de junho no povoado Capiá da Igrejinha, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

LEYDIANE ALVES DOS SANTOS
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5D042A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00051/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00051/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliário no povoado bezerra, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 042.202.294-26 e RG: 3216145-0

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **PARA CUSTEAR AS DESPESAS DA QUADRILHA JUNINA DO POVOADO BEZERRA, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Maria do Socorro Ferreira da Silva inscrito no CPF sob o nº, 042.202.294-26 residente e domiciliário no povoado bezerra, zona rural, município de Canapi – AL, a quadrilha é tradição na região há anos no povoado bezerra, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 3.000,00 (três mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, De Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E35FF574

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do **THEP-SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 35.428.971/0001-11**, com sede na Rua Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 5945 loja 3026, Cruz das Almas – Maceió/AL, CEP: 57038-000, para prestação de serviço de formação/capacitação para profissionais da educação (docente, mediadores de aprendizagem e equipe gestora) bem como alunos com idades entre 12 e 15 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, de acordo com o **Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021**.

Canapi, 29 de maio de 2024

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E16F55E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0619.001/2024
ASSUNTO: Aquisição de Materiais permanentes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0619.001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 0619.001/2024, que tem como objeto a aquisição de material permanente, em favor da empresa MIXPEL PAPELARIA, CNPJ Nº 06.864.595/0001-00, no valor global de R$ 5.848,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Capela, 25 de junho de 2024.

FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA
Presidente

VALDENI AMARO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:B13ECBBD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0619.001-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0619.001/2024
CONTRATO Nº 0619.001/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, CONTRATADO: MIXPEL PAPELARIA, CNPJ: 06.864.595/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VALOR R$ 5.848,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO Á 25 DE JULHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA E THAMÍRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES.

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:C054598B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506-002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer Jurídico, Relatório da Comissão de Contratação e Parecer do Controle Interno desta Prefeitura e demais documentos

acostados aos autos resolve: **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o Termo de Inexigibilidade nº 09/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de show artístico com ALBERTO GERMANO, para apresentação de show musical no dia 29 de junho do ano em curso, nas comemorações alusivas aos festejos juninos – 2024, a realizar-se à Rua Dr. Chico Teixeira, no centro da sede do município de Chã Preta-AL**.Autorizo a contratação da empresa:**ALBERTO GERMANO MUSIC LTDA** – CNPJ Nº 22.398.029/0001-06, para apresentação da Banda TALBERTO GERMANO, consagrada pela opinião pública, por ocasião dos festejos juninos-2024, no dia 29 de junho de 2024, para realização de show artístico em horário a combinar, com duração mínima de 2:00 h (duas horas) sem intervalo.Valor Global do Contrato: **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**Nos termos da presente Ratificação. Notifique a empresa acima supracitada, através de seu representante legal, para formalização do contrato.Cumpra-se e Publique-se;

Chã Preta/AL, 25 de junho de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7E549225

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006-001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
Na publicação do processo nº 1006-001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, feita no Diário Municipal dos Municípios do estado de Alagoas, Ano 2326, Página 9 do dia 21 de junho de 2024, onde se lê: Termo de Inexgibilidade nº 08/2024, leia-se Termo de Inexigibilidade nº 07/2024 - Chã Preta/AL, 25 de junho de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA-
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:ED745835

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010.2024 - Processo Administrativo Nº **0613001.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de insumos agropecuários - adubo e veneno.** Data/Horário: **01 DE JULHO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br,
http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:904F9F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: Nº 2506-002/2024IL09/2024 - Processo Administrativo: 2506-002/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09.2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL - CONTRATADA: ALBERTO GERMANO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.398.029/0001-06 com sede à Rua Santa Rita, nº 242, Bairro: Clima Bom II, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL - Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico da Banda Alberto Germano, no dia 29 de junho de 2024 - Fundamento Legal: Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021. - Vigência: 29 de junho de 2024, A contar da data da sua assinatura. - Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Alberto Germano da Silva.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8B952F97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de

Contratação, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o seguinte serviço: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE CASTELO BRANCO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: A SE REALIZAR NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO II DA LEI N° 14.133/2021 ART. 6°, INCISO XXXII DA LEI N° 14.133/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270.
Coité do Nóia - AL, 25 de junho de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:700C71AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema de Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00048/2023 - Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 3,69%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.06.24

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2F8B42D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na

José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo
menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações
futuras, para: Registro de preços para futuras e eventual fornecimento parcelado de
refeições, quentinhas, kits de Lanches e cofre break para manutenção das atividades das
secretarias municipais. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de julho de 2024.
Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 11 de julho de 2024. Referência: horário de
Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº
14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução
Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações
posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis,
no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: licitacoes.pmcn@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 25 de junho de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:46752241

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 10/2024

Processo nº: 06030005/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: M L E S Q B DE GUSMÃO PRODUÇÕES & EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.954.218/0001-04.
Objeto: Contratação da Empresa M L E S Q B DE GUSMÃO PRODUÇÕE S& EVENTOS para Festa em comemoração aos festejos juninos do município de Craíbas/AL, no dia 28 de junho de 2024.
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 21 de junho de 2024
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Matheus Lages E. S. Quintela B. de Gusmão pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4931533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 12/2024

Processo nº: 05310001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.736.083/0001-09.
Objeto: Contratação da Empresa MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para Festa de encerramento dos festejos juninos do município de Craíbas/AL, no dia 06 de julho de 2024.
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 21 de junho de 2024
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Louse Lopes Francisco pela Contratada

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:B397141E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO Nº 020/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº020/2024

DATA DE ADMISSÃO: 05/03/2024 MATRÍCULA: 24061

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido da **CONTRATADA**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da Srª. **TAYNARA LAIZZA DOS SANTOS**, portador do CPF nº.094.566.844-90, a partir do dia 30/06/2024.

Delmiro Gouveia, 25/06/2024

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0A803200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 17.2 "O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital" nº001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 10ª Convocação. A documentação de que trata o Item 17.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 27 de junho de 2024. Conforme o Item 17.6 do Edital 001/2023 "Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei." prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Enfermeiro – 40 horas – R$ 2.220,00					
01	VINICIUS HENRIQUE SOARES SILVA	***.454.3**-**	28/11/1991	CLASSIFICADO	29°
02	DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA	***.645.0**-**	28/03/1983	CLASSIFICADO	30°
03	JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	***.341.7**-**	21/05/1981	CLASSIFICADO	31°

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:90A90713

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.0422.022**. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização. Fornecedor: VERDANT SAUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 31.075.312/0001-98. Valor Global R$ 20.518,96 (vinte mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:1C6DBE30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO- 2º CHAMADA

OBJETO:Locação de analisador bioquímico automático e contador hematológico.
PROCESSO: 0606.0004.053/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:74B0AD43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da **Portaria nº 036, de 29 de dezembro de 2023**, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio desta Prefeitura na Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL e pelo site: **http://bnc.org.br** o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reconstrução de 01 (uma) ponte e substituição de bueiro por 01 (uma) ponte, situadas no Distrito de Canastra, zona urbana do Município de Ibateguara/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação marcada para o dia **10 de julho de 2024, às 09h00min.**

Ibateguara - AL, 25 de junho de 2024.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:648B8152

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Inhapi/AL, através do seu Prefeito, Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade do cancelamento, que por motivo maior e pessoal que não foi possível o comparecimento no evento, acerca da Concessão de Diária de nº 045/2024, publicada no dia 17 de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, com seu código identificador de nº 092873E4, com vistas a não causar dano ao erário, com fulcro na Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, a concessão em epígrafe.
Valor reembolsado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 25 de junho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:2288459F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 18/2024. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.352.588/0001-46,** sediada na **QUADRA SIG QUADRA 1 LOTES 495 505 E 515 SALA 140 E, N° 141** Bairro **ZONA INDUSTRIAL,** na cidade de **BRASÍLIA,** Estado de **DISTRITO FEDERAL,** neste ato representado pelo Senhor (a) **CICERO BRAZ DE MEDEIROS,** portador (a) de CPF sob o **nº 798.991.024-15**.

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 12/2024, de acordo com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria na área da Educação, com ênfase no monitoramento dos Sistemas do Governo Federal, com foco no SIMEC e MEC; capacitação e constante atualização gestores municipais/técnicos do município para preenchimento e manutenção dos referidos sistemas, com o intuito de potencializar os recursos a serem investidos educação, através de inovação tecnológica, pesquisa e análise dos dados educacionais, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.;

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 25 de junho de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:D3BA04BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 37, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA AYLIAN GOMES DA SILVA, INSCRITA NO C.P.F. Nº 031.249.014- 36, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE ESTADO DE ALAGOAS, no uso
de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder e colocar a disposição, sem ônus para o órgão de destino **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, a senhora **AYLIAN GOMES DA SILVA**, inscrita no **C.P.F. nº 031.249.014-36**, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** pelo período de 5 (cinco) anos, do dia 21/06/2024 a 21/06/2029**,** para prestar seus serviços junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO.** Informamos que fica sob a responsabilidade do Cessionário o controle de frequência da funcionária cedida.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:3DBD5233

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO

ATO Nº 01/2024 -PMJ/GP DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR COM EFEITO a nomeação de **CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA AYLIAN GOMES DA SILVA**, INSCRITA NO C**.P.F. Nº 031.249.014- 36**, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**
Art. 2º Registra-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Jacuípe, Estado de Alagoas, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, 65º aniversário de Emancipação Política- Administrativa.

AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 21 de junho de 2024.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:7381D354

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE UMA ÁREA PÚBLICA, CEDIDA POR ESTE MUNICIPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JACUÍPE, COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARA APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO DOS CATADORES DE JACUÍPE/AL.

GALPÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO SERVIÇO PÚBLICO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SÓLIDOS.

LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE** doravante denominada LOCATÁRIA, pessoa Jurídica de direito público, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.247.755/0001-74, sediada na Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81, Centro, Jacuípe/AL CEP 57960-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, agente público com domicilio na Rua da Alto da Boa Vista, S/Nº, Centro, Jacuípe/AL CEP 57960-000, doravante simplesmente designado CEDENTE, a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS,** nesta cidade, neste ato representado pela sua Presidente VILMA MARIA DE FRANÇA, Brasileira, com CPF: 028.967.304-60, doravante simplesmente designada CESSIONÁRIA, celebram entre si o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DA ÁREA PUBLICA** para implantação de galpão de triagem de materiais recicláveis, em base nas seguintes condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: Por intermédio do presente Termo, o MUNICIPIO DE JACUÍPE, cede à CESSIONARIA o direito do uso do imóvel situado na Rua da Torre S/Nº, Centro, Jacuípe/AL CEP 57960-000.
CLAUSULA SEGUNDA: A cessão de uso do imóvel referido na Clausula Primeira, destina- se à Implantação do galpão de triagem de materiais recicláveis do serviço público de infraestrutura urbana de coleta e destinação de resíduos sólidos.
CLAUSULA TERCEIRA. O prazo da presente cessão será de 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Município, prorrogáveis a interesse das partes, enquanto mantida a finalidade da utilização do bem cedido, mas ficando autorizado ao CEDENTE, independentemente de qualquer formalidade

e desde que caracterizado interesse público superior, revogar a presente cessão a qualquer tempo.
CLAUSULA QUARTA: Observar-se-ão, ainda, as seguintes condições para a validade da cessão de uso:
Não haverá qualquer descaracterização urbanística da afetação da área cedida;
Será obedecida a destinação do objeto desta cessão, exclusivamente para a implantação do galpão de triagem de materiais recicláveis do serviço público de infraestrutura urbana, coleta e destinação de resíduos sólidos nela previstos;
É vedada, sem autorização do CEDENTE, qualquer forma de sucessão do espaço público a terceiros, seja remunerada ou gratuita;
É competência da CESSIONARIA zelar pela preservação do patrimônio cedido, respondendo integralmente pela sua guarda e conservação;

A implantação de quaisquer edificações fica condicionada a previa analise e aprovação pelos órgãos municipais de controle urbano e meio ambiente.
CLAUSULA QUINTA: Caberá a INTERVENIENTE acompanhar a instalação e execução da presente cessão, extinguir-se-á a cessão de uso em qualquer hipótese nada sendo devido à CESSIONÁRIA:
Pela extinção do seu prazo, caso não haja prorrogação;
Por revogação unilateral por parte do MUNICIPIO DE JACUÍPE, independentemente de anuência pela CESSIONARIA;
Por desistência dos seus termos, por parte da CESSIONARIA;
Caso o INTERVENIENTE verifique que houve desvio de finalidade na utilização da área;
Se a CESSIONARIA, após a assinatura deste termo, não zelar pela guarda e conservação da área, omitindo-se quanto ao dever de preservar a sua integridade e ocupação.
Se a CESSIONARIA desistir da execução do projeto de implantação do galpão de triagem de materiais recicláveis;
Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas neste termo; e
Por livre convenção das partes signatárias.

CLAUSULA SEXTA: Extinta a cessão de uso por qualquer das formas previstas na Clausula Quinta, a devolução da área dar-se-á imediatamente por parte da CESSIONARIA para o MUNICIPIO DE JACUÍPE, guardado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua concretização.
CLAUSULA SÉTIMA: A partir da assinatura do presente Termo e sua publicação no Diário Oficial do Município, a área pública objeto desta cessão de uso passa a ser de responsabilidade da CESSIONARIA, para a execução do projeto a que se destina, podendo ser adotadas as medidas necessárias à consecução dos finais desta cessão.

CLAUSULA OITAVA: A não execução do equipamento (galpão) de triagem de materiais recicláveis, dentro do prazo de 03 (três) anos contados da assinatura deste Termo, implicará automaticamente, findo esse prazo, a extinção de pleno direito da cessão de uso ora conferida, se qualquer outra formalidade, não sendo devida pelo CEDENTE ou INTERVENIENTE qualquer indenização à CESSIONARIA.
CLAUSULA NONA: A CEDENTE e a INTERVENIENTE se reservam no direito de opinar e estabelecer diretrizes em consonância com suas legislações para a execução do projeto envolvendo a ocupação da área pública objeto desta cessão, segundo sua competência e em defesa dos interesses públicos.
CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o Foro da Comarca deste Município, com desistência expressa de qualquer outro, para, através do juízo competente, conhecer dos litígios e questões eu possam decorrer da execução deste Termo, eventualmente não resolvidos em sede administrativa, declarando todas as partes que, expressamente, concordam com as cláusulas e condições previstas neste Termo, para que produzam os devidos efeitos jurídicos.
E por estarem as partes por justas e acordadas, firmam o presente Termo de 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais que também o assina para os fins de Direito.

Jacuípe/AL, 25 de junho de 2024.

AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

VILMA MARIA DE FRANÇA
CPF: 028.967.304-60
Presidente da Associação de Catadores

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:540927C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº: 04/2024
Processo Administrativo nº: 16/2024
Data e hora da sessão: 09/07/2024 às 10:00 horas da manhã.
Edital disponível em: https://bnc.org.br

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro designado pela portaria nº 01-A/2024, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a RETIFICAÇÃO do edital e alteração da data da sessão do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo van passageiro.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E46B31BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024- NLLC

O Município de Jaramataia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene infantil.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até **28 de junho de 2024,** para o e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://www.jaramataia.al.gov.br/ , mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Jaramataia/AL, 25 de junho de 2024

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:D3B1FE33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL**, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a **AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA**. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com , informando nº do processo nº 0604038/2024.

ARIELL HORTEGA MESQUITA CORDEIRO
Coordenador de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:8DC81331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 120/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 09 de julho de 2024, a Recife/PE, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar a paciente Joseilda da Silva de Santana Pilar, que irá para uma consulta com o Urologista, para o transplante renal, no Hospital Português de Beneficência, cidade de Recife - Pernambuco.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 20 de junho de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 20 de junho de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0599BCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 122/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 25 de junho de 2024, a São Luiz do Quitunde/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar a paciente Geane Pilar de Vasconcelos, que irá para uma consulta com o Reumatologista, no Hospital José Augusto, no Município de Sã Luiz do Quitunde/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de junho de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de junho de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:9648DE78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2024**

Pregão Eletrônico 04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 03, de 08 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL

Fornecedora registrada: **ROSIANE GOMES DA SILVA - CNPJ 13.425.398.0001-50**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo Almoço/Jantar e Coffee break, para atender as demandas das secretarias municipais do poder executivo de Joaquim Gomes/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 496.080,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta reais).
Firmado em: 29/05/2024
Signatários: Adriano Ferreira Barros, Daniel Praxedes da Silva e Rosiane Gomes da Silva

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:20E82025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2024

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 27.673.878/0001-44, com sede na ACSO 1, Av. Juscelino Kubitschek, conj. 01, Lote 41 A, Sala 1208, 12º andar, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas/TO, representada pela Sr.ª Kariny Vilas Boas Santos Aguiar, brasileira, inscrita no CPF sob n. 027.304.501-65, CNH de n. 06818012142 DETRAN/TO, no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "LEANDRO BORGES", com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 20 de junho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7BD995D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2024. INEXIGIBILIDADE N. 014/2024. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 27.673.878/0001-44, com sede na ACSO 1, Av. Juscelino Kubitschek, conj. 01, Lote 41 A, Sala 1208, 12º andar, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas/TO, representada pela Sr.ª Kariny Vilas Boas Santos Aguiar, brasileira, inscrita no CPF sob n. 027.304.501-65, CNH de n. 06818012142 DETRAN/TO. Valor: R$ 110.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical "LEANDRO BORGES" em comemoração as festividades de Emancipação Política do Munícipio de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:2A03AF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n. 1741, sala 04, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60170-021, representada pela Sr.ª. Lívia Barbosa Gurgel, brasileira, inscrita no CPF sob n. 634.568.003-63, RG de n. 94002089481 SSPDS/CE, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "CAVALO DE PAU", com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 21 de junho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8101270D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2024. INEXIGIBILIDADE N. 017/2024. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n. 1741, sala 04, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60170-021, representada pela Sr.ª. Lívia Barbosa Gurgel, brasileira, inscrita no CPF sob n. 634.568.003-63, RG de n. 94002089481 SSPDS/CE. Valor: R$ 75.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical "CAVALO DE PAU" em comemoração as festividades juninas do Município de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3B8D313A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa A A DE ALMEIDA VERGETTI MUSICAL (BARÃO PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ de n. 28.164.936/0001-77, com sede na Rua Maria Medeiros de Tavares, 01, centro, Junqueiro/AL, CEP: 57270-000, representada pelo Sr. Abel Augusto de Almeida Vergetti, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 052.167.164-75, RG de n. 2001006018836 SEDS/AL, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "PONNEY DO ARROCHA", com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 20 de junho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:50D61F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2024. INEXIGIBILIDADE N. 015/2024. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa A A DE ALMEIDA VERGETTI MUSICAL (BARÃO PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ de n. 28.164.936/0001-77, com sede na Rua Maria Medeiros de Tavares, 01, centro, Junqueiro/AL, CEP: 57270-000, representada pelo Sr. Abel Augusto de Almeida Vergetti, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 052.167.164-75, RG de n. 2001006018836 SEDS/AL. Valor: R$ 60.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical "PONNEY DO ARROCHA" em comemoração as festividades juninas do Município de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0E7099D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o

entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 39.942.698/0001-08, com sede na rua Francisco de Assis Cavalcante, nº 663, Comp. Andar 1, sala 6, bairro Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56328-800, representada pelo Sr. por Alberto Salomão Cavalcanti Simões, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 061.072.744-30, CNH de n. 03353431623 DETRAN/PE, no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "IGUINHO E LULINHA", com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 12 de junho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:63B12C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2024. INEXIGIBILIDADE N. 012/2024. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 39.942.698/0001-08, com sede na rua Francisco de Assis Cavalcante, nº 663, Comp. Andar 1, sala 6, bairro Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56328-800, representada pelo Sr. por Alberto Salomão Cavalcanti Simões, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 061.072.744-30, CNH de n. 03353431623 DETRAN/PE. Valor: R$ 330.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical "IGUINHO E LULINHA" em comemoração as festividades de Emancipação Política do Munícipio de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:EB709F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ de n. 26.337.395/0001-06, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, sala 211, bairro Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP 41820-790, representada pela Sr.ª. Adriele Campos de Jesus, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob n. 030.000.075-80, CNH de n. 04481813339 DETRAN/BA, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "PABLO A VOZ ROMÂNTICA", com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 13 de junho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:882567E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2024. INEXIGIBILIDADE N. 013/2024. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ de n. 26.337.395/0001-06, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, sala 211, bairro Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP 41820-790, representada pela Sr.ª. Adriele Campos de Jesus, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob n. 030.000.075-80, CNH de n. 04481813339 DETRAN/BA. Valor: R$ 220.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical "PABLO A VOZ ROMÂNTICA" em comemoração as festividades de Emancipação Política do Munícipio de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E6687042

DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Adm: Nº 03260021/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar durante o ano letivo de 2024 (sem amostra dos itens), com lotes exclusivos para ME e EPP

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.981.013,50 (um milhão e novecentos e oitenta e um mil e treze reais e cinquenta centavos): POLPA DE FRUTAS MADALENA LTDA (15501845000138) com os lotes: 57, 58, 59, 60, 61 no valor total de R$ 160.155,00 (cento e sessenta mil e cento e cinquenta e cinco reais). 40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES (40202362000180) com os lotes: 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 65 no valor total de R$ 1.122.284,50 (um milhão e cento e vinte e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). MELO DISTRIBUIDORA LTDA (31683128000120) com os lotes: 10, 14 no valor total de R$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais). DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (48852216000101) com os lotes: 3, 13, 19, 43, 44, 46, 48, 49, 54, 64, 66 no valor total de R$ 228.690,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa reais). ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (70001771000189) com os lotes: 2, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 45, 50 no valor total de R$ 107.444,00 (cento e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (52300955000168) com os lotes: 1, 5, 7, 21, 25, 47, 55, 56, 62, 63 no valor total de R$ 349.615,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quinze reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), terça-feira, 25 de junho de 2024

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:4B4C9630

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Planejamento, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para aquisição de mobiliário diversos para utilização pela Secretaria Municipal de Administração. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até às 17:00hs do dia 28 de junho de 2024.

Junqueiro/AL, 25 de junho de 2024.

GERLAINE DA SILVA NUNES
Diretora de Planejamento

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:4EBC2F9C

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de frango in natura para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data/Horário: 23 de julho de 2024 às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
Junqueiro/AL, 20 de junho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:98CA7ED6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 005/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na Aquisição de veículo, tipo van, com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações descentralizadas dos serviços, programas e benefícios do Sistema Único de Assistência Social no Município de Lagoa da Canoa/AL, em favor da empresa: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ 02.472.105/0001-79, item: 01. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 25 de junho de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:42AE72B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: POSTO ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.451.076/0002-01**. **Objeto:** Aditivo de acréscimo do quantitativo no percentual de 25% (vinte e cindo por cento) do Contrato nº 128-2023 o qual possui por objeto a Aquisição de COMBUSTÍVEL (abastecimento diretamente na bomba – gasolina comum, óleo diesel comum – óleo diesel especial S -10), para abastecimento de toda a frota do município de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Vigência:** até 28 de dezembro de 2024.

Lagoa da Canoa/AL, 29 de janeiro de 2024**.**

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:346423CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108A DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 108A DE 10 DE JUNHO DE 2024 - GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a prévia aprovação em Concurso Público, Edital n° 01/2013 de 15 de Julho de 2013.
RESOLVE
Art. 1°. ANULAR, e por consequência, tornar sem efeito a Portaria nº 086/2024, que nomeou a Sra. ANA PAULA TEXEIRA COSTA DE SOUZA, inscrita sob o CPF/MF: 042.112.224-22, portadora do RG:1622516 SSP/AL, no Cargo de Professora de Ciência**,** do quadro permanente de servidores deste Município, ficando anulados também todos os demais atos administrativos oriundos da Portaria nº 086, especificamente o Termo de Posse e a Lotação.

Art. 2°. Com a anulação da Portaria de Nomeação nº 086/2024, fica a servidora ANA PAULA TEXEIRA COSTA DE SOUZA, inscrita sob o CPF/MF: 042.112.224-22, portadora do RG:1622516 SSP/AL exonerada de suas funções e, no caso de estar exercendo atividades, fica determinado o seu imediato afastamento das funções, para que não gere qualquer despesa indevida ao Município.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fica autorizada a promover as medidas necessárias à aplicação da presente Portaria.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia/AL, em 10 de Junho de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 10 de junho de 2024, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:E39044AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 112 DE 01 DE JULHO DE 2024 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art.1° REINTEGRAR a Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita sob o CPF/MF: 039.170.044-88, para retornar a exercer em caráter efetivo o Cargo de **Professora,** do quadro permanente de servidores deste Município, conforme decisão judicial através do processo n° 0000037-57.2014.8.02.0017. A mesma ficará lotada na Secretária Municipal de Educação.

Art.2° A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fica autorizada a promover as medidas necessárias à aplicação da presente Portaria.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia/AL, em 01 de Julho de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 01 de Julho de 2024, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:F9E9958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos convoca a Srª **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita sob o CPF: **039.170.044-88**, conforme decisão judicial através do processo nº **000037-57.2014.8.02.0017**, á comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que seja reintegrada nas funções do cargo efetivo de **Professora** no prazo de **05** dias uteis, a contar da data da publicação.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:E0CD66E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2024 - 2ª CHAMADA EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de filtro para oxigênio, válvula para cilindro, oxigênio com fluxômetro e recarga de oxigênio medicinal
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 01 de julho de 2024, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 25 de junho de 2024.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Público Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:F910A79D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **003/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 001.008.200524. Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de cilindros de Oxigênios e acessórios, para atender as necessidades das unidades de saúde e ambulâncias do Município de Major Izidoro/AL**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **21.097.535/0001-00**. Valor Total: R$ **51.012,30 (cinquenta e um mil, doze reais e trinta centavos)**.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 031/2024. Processo Administrativo nº 001.008.200524. Contratação: Dispensa de Licitação nº 003/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de cilindros de Oxigênios e acessórios, para atender as necessidades das unidades de saúde e ambulâncias do Município de Major Izidoro/AL**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: **ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **21.097.535/0001-00**. Valor Total: R$ **51.012,30 (cinquenta e um mil, doze reais e trinta centavos)**. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Assinado em 19/06/2024, Signatários: Hercules Veloso Pimentel e Melina Vieira da Silva.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:CE8A4360

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL), NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A**., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público Alagoas (AL), prefixo 3557-2, localizada na Cidade de Maceió (AL), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor Jezrael Anizio De Aguiar, brasileiro, residente em Maceió (AL), portador da Carteira de Identidade nº 5852338, expedida por SSP PE, em 18/03/1997, inscrito no CPF sob o nº 030.946.814-09, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro (AL), inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Claudio Roberto Ayres Da Costa, brasileiro, residente em Marechal Deodoro (AL), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01823749830, expedida pelo DETRAN AL, em 22/07/2016, inscrito no CPF sob o nº 046.880.984-80, ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Marechal Deodoro (AL), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1580, de 22/05/2024 o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.
PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:
itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR;**
despesas correntes do **FINANCIADO**, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL).

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em 01 (uma) parcela, a saber:
a) R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) até 30/12/2024;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 36.263-8, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Marechal Deodoro-Al (AL), prefixo 2274-8, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, inclusive após o vencimento do prazo estipulado, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses, mediante solicitação formal, sem necessidade de aditamento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA

O **FINANCIADO** apresentou, no ato da assinatura do presente instrumento, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais – CAUC, disponibilizado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, cuja validade foi aferida por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV – Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeita a apresentação, pelo FINANCIADO, dos seguintes documentos e condições:

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL).

solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;
apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do FINANCIADO ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da

dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:
prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;
deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e
aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo **FINANCIADOR** até a data limite prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO**. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários,

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL).

divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO:**
a tarifa de contratação de operação de crédito, de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;
a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4,25%
3	4,00%
4	3,75%
5	3,50%
6	3,25%
7	3,00%
8	2,75%
9	2,50%
10	2,00%

a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e
eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL).

cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO **–** A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de agosto de 2025 e as demais todo dia 10 (dez) de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/07/2025, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/07/2034, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios,

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL).

juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada na **Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao **FINANCIADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 40.024-6 mantida na agência 2274-8, ou na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas do **FINANCIADO** no Banco do Brasil S.A., os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

CLÁUSULA NONA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:
a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **FINANCIADO**, cabendo ao **FINANCIADOR** a análise da documentação apresentada, se de seu interesse;
o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;
apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção(ões) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR,** com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no *caput* desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste **CONTRATO**;

juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL).

multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo
395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:
não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**;
não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**;
aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na
Cláusula Valor e Objeto do Contrato;
em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL).

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:
os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00018-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO (AL).

Município de Marechal Deodoro (AL), 18 de junho de 2024

BANCO DO BRASIL S.A.
Financiador

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Financiado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:91FABBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1107.002/2022

Partes: PMMD e **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.277.980/0001-70.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 18 de junho de 2024.
Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA – CONTRATADA
Klécia Luani dos Santos Ribeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:4C495296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1705.002/2024

Partes: PMMD e a empresa **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.052/0001-32
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1705.002/2024 configurando em um aumento de 25% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Segue abaixo planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL
01	**ESPIGA DE MILHO: ESPIGA DE MILHO:** Milho verde in natura, apresentação em espiga com palha, tamanho médio a grande. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão e fungos. Cheiro e	Unidade	20.000	R$ 1,29	R$ 25.800,00
			QUANTIDADE A ADITIVAR	VALOR UNITÁRIO A ADITIVAR	VALOR TOTAL A ADITIVAR
			5.000	R$ 1,29	R$ 6.450,00
			QUANTIDADE TOTAL FINAL	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL FINAL

	coloração características do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados.		**25.000**	**R$ 1,29**	**R$ 32.250,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 25% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará em R$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).**
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 17 de maio de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA – CONTRATADA
Antônio Wilker Nobre

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:CA931010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06170077/2024 – Secretaria Municipal de Finanças

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de mobiliário.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A0B7A715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06190011/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de desinfetante hospitalar

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:572AB918

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação do artista NÚZIO MEDEIROS, tendo como representante legal AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.175.186/0001-00, com sede na Av. Campos Sales, nº 901, sala 1102 – Natal/RN, CEP 59.020- 300, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Martins de Medeiros, inscrito no CPF n° 007.504.724- 13, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação em alusão as festividades do SÃO JOÃO, que ocorrerá no dia 01 de junho de 2024, em praça pública, com uma hora e quarenta minutos de duração, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2024.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:822B1825

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.002/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Construtora Samisa LTDA, CNPJ sob n.º 43.191.459/0001-22

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao contrato nº 1303.002/2024, proveniente da Tomada de Preços nº 24/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONJUNTO JOSÉ DIAS, no município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 20 de junho de 2024, contado do encerramento do prazo de execução contratual.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.
UNIDADE: 0770- Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
PROGRAMA**:** 0011 – Melhoria de Infraestrutura Urbana.
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE**:** 1048 – Pavimentação e Drenagem – Programa Pró Estrada.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA:
10 de maio de 2024

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:959D1CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2701.001/2022

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Engenharia de materiais ltda - Engemat, inscrita no CNPJ sob n.º 41.157.967/0001-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 2701.001/2022, proveniente da Concorrência nº 02/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a implantação do Polo Industrial Eustáquio Toledo, no município de Marechal Deodoro. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado até 30/10/2024, contado do encerramento do prazo de execução do quinto termo aditivo. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024, contado do encerramento do prazo de vigência do quinto termo aditivo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico
UNIDADE: 1818 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0012 – Atração de investimentos
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1042 – Implantação do Polo Multisetorial
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 22 - Indústria
SUBFUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial
CLASSIFICAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – obras e instalações

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2024

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:6AB8F121

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
OFÍCIO Nº 358 - SEMINFRA

Marechal Deodoro/AL, 25 de junho de 2024.
À empresa
AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.091.079/0001-20
Aos cuidados do representante legal, Sr. Diogo José Andrade Romão
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/RESCISÃO

1. O município de Marechal Deodoro/AL, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vem NOTIFICAR a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.091.079/0001-20, já qualificada no Contrato n.º 0301.002/2024, acerca da aplicação da penalidade prevista na cláusula XIV, h, parágrafo primeiro, f, com a cláusula XVI, a, a.1, a.2, do contrato n.º 0301.002/2024, art. 87, II, da lei 8.666/93, e a rescisão do contrato, em consonância com o que reza o art. 77, da lei n.º 8.666/93, por ter a empresa se inserido no rol das causas determinantes previstas no art. 78, I, II, III e V, todos da lei 8.666/93, conforme decisão fundamentada da autoridade, constante dos autos do processo administrativo n.º 05070059/2024.

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido à autoridade competente, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

3. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo 05070059/2024, encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Setor de Licitações/Seminfra

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F73F185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 05240050/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.338.885/0001-33, no valor de R$ 3.347.962,21 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de vias locais do Povoado Mucuri, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 25 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:64184409

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 05240050/2024

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024,** que é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de vias locais do Povoado Mucuri, no município de Marechal Deodoro–AL,

em favor da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.338.885/0001-33, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 25 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:7E21DF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 05240011/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: ARIPIPRAZOL 30mg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:2716C722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 05210040/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: NORTRIPTILINA 10mg e PROPRANOLOL 10mg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:295B6C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 06100038/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: RIVAROXABANA 10mg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:8D09768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 06130058/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: RIVAROXABANA 2,5mg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:FBB07CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 05240010/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: PREGABALINA 150mg, DESVENLAFAXINA 100mg, TRAZODONA 50mg e DULOXETINA 30mg, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:F2A04628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 12060017/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: BUPROPRIONA 150mg, QUETIAPINA 100mg e TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5mg + 325mg para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com.

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:CA61DEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 06200053/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Serviço de internação involuntária, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:AC7619CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 11.195.977/0001-28, sediada na Av. Muniz Falcão, 1030, Barro Duro – CEP: 57045-000, valor de **R$ 892,80**, para aquisição de Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:9DC3E2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 11.195.977/0001-28, sediada na Av. Muniz Falcão, 1030, Barro Duro – CEP: 57045-000, valor de **R$ 743,40**, para aquisição de Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:7FAE8D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.162.170/0001-23, sediada na AV. Waldir Felizola de Moraes, 1211, Jardim Sumaré, CEP: 16015-195 valor de **R$ 930,00**, para aquisição de Medicamentos manipulados, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:5AA417E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL Nº 905, DE 21 DE JUNHO DE 2024

"**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências**"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:
I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III

DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I - Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais e voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - A estimativa das receitas considerou:

I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A avaliação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados e a previsão para 2024.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência.

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que concede ou amplia incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS.

Art. 8º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estabelecidos na lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 9º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Parágrafo Único – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I

Da organização dos Orçamentos

Art. 10 – A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento de Seguridade Social;

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 11 – A Lei Orçamentaria para o exercício de 2025 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:
I – da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 21, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações;
II – da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações; Portaria Conjunta STN/SOF 21, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a Fundos Especiais;
II - às Ações de Saúde;
III – às Ações de Assistência Social;
IV – ao Regime Próprio de Previdência Social;
V – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar n.º 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município se comprometerá em ampliar parte de suas receitas na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes apoiando o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 15 – Constará da lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;
II – Quadros orçamentários consolidado;
III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta lei;
IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expressão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 15 de setembro de 2024, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2024.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MOG n.º 42/99, art. 5º, Portaria STN n.º 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021 e posteriores alterações, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2025 em relação ao exercício financeiro de 2024, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, §1º, do art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no momento e prezo previsto nos respectivos artigos.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 22 – O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2024, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2025.

Art. 23 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 24 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 25 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiveram assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 26 – O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nos seguintes casos:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, agricultura e turismo;
II – estejam registradas nas secretarias municipais correspondentes ou sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição da República, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas
Art. 28 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 29 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, educação e cultura.

§1º - a transferência de recursos dependera de aparecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 30 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista para o Exercício de 2025.

Art. 31 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 32 – Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante decreto, autorizados a efetuarem transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 33 – A compensação de que trata o art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 34 – No exercício de 2025, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, a realização de serviços extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situação de emergência ou calamidade pública;
II – situação em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 35 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

Art. 36 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídicos:
I – concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II – criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III – reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV – alteração da estrutura de carreiras;
V – admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI – designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII – concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, bem como por legislação municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal, previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2023, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar n.º 116 de 2003;
Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 38 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 39 – A limitação de empenho prevista no Parágrafo Único do art. 21 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo;

diárias;
realização de serviços extraordinário;
aquisição de material de consumo;
realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

diárias;
realização de serviços extraordinário;
aquisição de material de consumo;
realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV - das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Art. 40 – O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, e suas alterações.

Parágrafo Único – O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2024.

Art. 41 – O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e as alterações de alíquotas de custeio proposta no cálculo, deverão comparadas, a partir de alteração na legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União.
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V - a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 43 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2024, o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante da proposta encaminhada, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Maribondo, em 21 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 21 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:DA81D614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL.".

DECRETO Nº 007 DE 20 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração pública direta e indireta do poder executivo do município de Maribondo-AL.".

A **Prefeita do Município de Maribondo**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto autoriza o Município de Maribondo a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo Único – para os efeitos deste decreto, considera-se:
1 – Contratante: o município de Maribondo, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
2 – Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
3 – Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
4 – Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
5 – Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Art. 2º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior

serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º – o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este Decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º – o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses.

Art. 3º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Art. 4º – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente público optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Art. 5º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Art. 6º – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor ou o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita em 20 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:D38B04A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Processo Adm: Nº 04220057/2024

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação por Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação do solo com aplicação estabilizante de solo com nanotecnologia, e pavimentação do município de Messias-AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.869.990,00 (cinco milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais): PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA (32043927000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.869.990,00 (cinco milhões oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), terça-feira, 25 de junho de 2024

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:141AA3EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Adm: Nº 05030003/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Impressoras Multifuncionais Monocromáticas e Coloridas para atender as necessidades do Município de Messias/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais): NELSON FELIX DA SILVA NETO 01417530480 (35012083000113) com os lotes: 1 no valor total de R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), terça-feira, 25 de junho de 2024

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:62A0BEC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

Pregão Eletrônico 07/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.061.199/0001-82.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 483.279,01(quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e um centavo.).
Firmado em: 25/05/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Raissa Rabêlo Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

Pregão Eletrônico 07/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: JPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.582.712/0001-90.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das

secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 13.696,20 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Firmado em: 24/05/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e João Paulo dos Santos Barbosa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

Pregão Eletrônico 07/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: G P DA SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ: 50.944.371/0001-08.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 14.467,50 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Firmado em: 24/05/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Geovania Pereira da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

Pregão Eletrônico 07/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: SUPRIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.148.932/0001-75.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 6.479,86 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Firmado em: 10/06/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Marcio Ferreira Almeida.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Pregão Eletrônico 07/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: J A PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.858.911/0001-15.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 420.647,80 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Firmado em: 11/06/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Ialda Alves da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

Pregão Eletrônico 07/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.600.250/0001-01.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 42.753,50 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Firmado em: 24/05/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Alisson Cruz Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

Pregão Eletrônico 07/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.189.579/0001-52.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 15.146,40(quinze mil cento quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Firmado em: 24/05/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silvae Daniel Gartner Boing.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

Pregão Eletrônico 07/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.5288.990/001-20.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 23.630,80 (vinte e três mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).
Firmado em: 27/05/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Thais Ionar Oliveira Lemos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

Pregão Eletrônico 07/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.245.458/0001-50.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 50.012,20 (cinquenta mil e doze reais e vinte centavos).
Firmado em: 24/05/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Daiane Carla Tomazelli Minsky.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

Pregão Eletrônico 07/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada:BAUER COMERCIO E LICITACOES, inscrita no CNPJ: 45.740.175/0001-73.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 28.260,60 (vinte e oito mil reais duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Firmado em: 25/05/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Guilherme Marinho Bauer.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

Pregão Eletrônico 07/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.971.751/0001-16.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 32.205,00 (trinta e dois mil duzentos e cinco reais).
Firmado em: 27/05/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Thiago Lima Moraes.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:5760ECA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. DATA, HORA E LOCAL: 09 de julho de 2024 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:249B14B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 72, da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da Empresa JESSICA FERNANDA PADILHA FERREIRA , que tem como objeto a contratação artística do NANDA FERREIRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ: 24.439.539.0001-00, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publique. Cumpra-se.

À CPL, para providências de estilo.

Minador do Negrão / AL, 25 de Junho de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:08B3DAB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20231212022QHEJ
Ata de Registro de Preços nº: 019/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 015/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de itens e acessórios didáticos para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d`Água das Flores – AL.
Detentora: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº51.600.250/0001-01, vencedora dos lotes 05, 06, 12, 13, 14, 15, 20, 21 no valor da proposta de R$ 128.576,60 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais sessenta centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores – AL, 17 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5B8C5514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20231212022QHEJ
Ata de Registro de Preços nº: 020/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 015/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de itens e acessórios didáticos

para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d`Água das Flores – AL.
Detentora: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.061.119/0001-82, vencedora dos lotes 07 e 22 no valor da proposta de R$ 82.725,40 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais quarenta centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores – AL, 17 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9F982BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20231212022QHEJ
Ata de Registro de Preços nº: 021/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 015/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de itens e acessórios didáticos para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d`Água das Flores – AL.
Detentora: LUIZ ANTELMO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07, vencedora dos lotes 08 e 16 no valor da proposta de R$ 34.838,87 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais oitenta e sete centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores – AL, 17 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:30A9EE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20231212022QHEJ
Ata de Registro de Preços nº: 018/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 015/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de itens e acessórios didáticos para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d`Água das Flores – AL.
Detentora: A Q ABREU E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.136.774/0001-93, vencedora dos lotes 01,02,03,04,09,10,11,17,18 e 19 no valor da proposta de R$ 794.217,98 (setecentos e noventa e quatro mil duzentos e dezessete reais noventa e oito centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores – AL, 17 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9DCFBCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20231205069AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 026/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 016/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação de salas tecnológicas móveis e para aquisição de pacotes de softwares educacionais para utilização nas escolas da rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Olho d' Água das Flores-AL.
Detentora: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.766.048/0002-35, vencedora do lote 01 no valor da proposta de R$ 337.901,75 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e um reais setenta e cinco centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 19 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:301EB35D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20230620033XUAD
Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes para reposição de equipamentos e material permanente de informática, para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d`Água das Flores – AL.
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2024 a empresa: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.274.178/0001-87 com o valor da proposta de R$ 360.250,00 (trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta reais). Olho d´Água das Flores - AL, 25 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5E51050C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0306-001/2024.
DESPACHO: PRESIDENTE DO OLIVEÇA PREV

ASSUNTO: **CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA CONTÁBIL.**

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação da **J P T DA ROCHA E CIA LTDA** para **prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública em atendimento às necessidades da Olivença PREV, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Olivença PREV, por meio de Inexigibilidade de Licitação.
E com os Pareceres Técnicos do Controle Interno e do jurídico favoráveis ao procedimento, determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no **Inciso III, c, do artigo 74 da Lei n" 14.133 de 01 de abril de 2021.**

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, da AMA.

Olivença/AL, 11 de junho de 2024

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JÚNIOR
Presidente do Olivença PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:D04A7836

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 25 de junho de 2024.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Processo nº 06190015/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: D E DUARTE SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.081.430/0001-60.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 08/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2023
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Dayse Emanuelle Duarte Silva pela Contratada em Olivença/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Processo nº 05130025/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: D E DUARTE SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.081.430/0001-60.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 08/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2024
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Dayse Emanuelle Duarte Silva pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:FBE4CC72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2024 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - RETIFICADO
Nº Processo: 0227018/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de Material Permanente, Abertura da sessão: 10/07/2024 as 10h. Endereço: Praça José Tomaz Nonô ou site www.bnc.org.br, Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2024 às 08h00 no site www.bnc.org.br. Informações Gerais: cplpalestinaal@gmail.com.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:7232C0AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 0531036/2023 – Processo nº 0900.002969/2024– Procedimento de Contratação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023-CC do Município de União dos Palmares– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no (CNPJ nº 26.710.515/0001-79) – Objeto contratual: Contratação de serviços, sob demanda, de reforma, ampliação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados na planilha de serviços e insumos diversos– Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária; 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:C3D642F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CC01/2024 – Processo nº 06.17.003/2024 – Procedimento de Contratação: Concorrência n° 01/2024 (Processo n° 0900.000895.2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, b) – Contratada: MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46 – Objeto contratação de empresa especializada para execução de obras e serviço de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de águas pluviais do povoado lagoa de pedra no Município de Pão de Açúcar/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:728E65C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E 01.2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.18.0002/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, autuado sob n° 01/2024, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **DANIELLA ASSUNÇÃO GOMES -MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.197.766/0001-03 estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 55, Centro – Paulo Jacinto - Alagoas, Cep: 57.740-000, com valor global de R$ 76.882,98(setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.18.0002/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: **DANIELLA ASSUNÇÃO GOMES - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.197.766/0001-03. Valor do contrato: R$ 76.882,98(setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses –

PAULO JACINTO/AL 23 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Contratante

DANIELLA ASSUNÇÃO GOMES
Contratado

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:052D5A25

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.20.0006/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:735B83D5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de Materiais Correlatos para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.20.0005/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:9AF788C1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Ferramentas para atender as necessidades da secretária municipal de Obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.25.0003/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:7A2DDA78

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais de Informática para posterior empenho para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.04.0004/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:BBDBF51A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CUSTEIO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Custeio de equipamentos para posterior empenho para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas

interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.19.0001/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:2D9CE5FC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CUSTEIO DE EXAME TIPO COLONOSCOPIA COM ANESTESIA PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Custeio de exame tipo colonoscopia com anestesia para posterior empenho para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.19.0002/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:36149862

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Protetor Solar para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.17.0004/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:4509C005

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 021/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de insumos, instrumentos e equipamentos odontológicos, em favor da empresa: **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.567.060/0001-69**,** vencedora do itens : 9, 10, 11, 13, 50, 53, 54, 57, 72, 79, 95, 98, 100, 103, 107, 125, 155, 160, 169, perfazendo o valor total de R$: 72.660,70 (setenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 38259748000186, vencedora do itens 68, 242, 244, 245, 247, 249, perfazendo o valor total de R$: 54.740,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais), empresa **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 31770650000140 vencedora do itens 241, 243, 248, 252, perfazendo o valor total de R$: 61.824,00 (sessenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais), empresa **RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.215.423/0001-42**,** vencedora do itens : 1, 5, 48, 51, 55, 56, 65, 69, 82, 83, 88, 94, 97, 104, 105, 124, 131, 132, 136, 137, 148, 152, 156, 166, 183, 204, 206, 209, 233, 237, 251, perfazendo o valor total de R$: 37.304,40 (trinta e sete mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos), empresa **M B DE ARAUJO XAVIER**, inscrita no CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14, vencedora dos itens 226, 227, 228, 235, perfazendo o valor total de R$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.215.257/0001-45, vencedora dos itens 2, 3, 4, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 59, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 96, 99, 101, 102, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 116, 119, 121, 123, 126, 128, 129, 134, 138, 149, 150, 151, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 168, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 229, 230, 231, 232, 234, 236, 238, 239, 240, perfazendo o valor total de R$: 154.183,58 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e a empresa **DX INDUSTRIA , COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.228.938/0001-99, vencedora dos item 47, perfazendo o valor total de R$: 4.318,80 (quatro mil e trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 21 de junho de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:9DA31F5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE DISPENSA N° 0516-0006/2024

AVISO
EDITAL DE DISPENSA N° 0516-0006/2024
A **Municipio de Pilar/Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE RECARGA PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo:

Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 26/06/2024 às 6h
Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 02/07/2024 às 6h
O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Trânsparencia do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br..
Valor Máximo estimado: R$ 7.179,44 (sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br., até a data final do recebimento das propostas.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Agente de Contratação
Matricula: 29.026

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:65E3A07F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA N° 0613-0028/2024

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA N° 0613-0028/2024

A **Municipio de Pilar/Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo:

Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 26/06/2024 às 6h
Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 02/07/2024 às 6h

O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Trânsparencia do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br..

Valor Máximo estimado: R$ 2.763,50 (dois mil, setecentos e sessenta e tres reaos e cinquenta centavos).

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br., até a data final do recebimento das propostas.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Agente de Contratação
Matricula: 29.026

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:C59E1BC6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA Nº. 10/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe o cancelamento do benefício de aposentadoria por Invalidez, em favor do beneficiário TEODORO CAVALCANTI DE MELO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 011/2020 datada de 01 de outubro de 2020 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao beneficiário **TEODORO CAVALCANTI DE MELO,** CPF 624.341.014-53, RG 867.135 SSP-AL, conforme processo administrativo nº 0403-0048/2024 do supracitado instituto.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pilar/AL, 03 de junho de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente do FUNPREPI

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:284C7F44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 11/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 44 da Lei Municipal Complementar n˚ 003/2022 [Segurado Ativo]

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Efetiva CARMEN LÚCIA SILVA, portadora do RG 835396, SDS/AL, CPF **608.411.094-00**, Efetiva no cargo de Varredeira, Matrícula Funcional 347, nos termos do Artigo 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 44, 45, §3º, 47, inciso II, 48, 50, 51, da Lei Municipal Complementar n˚ 003, de 20 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, número 009/2023, com proventos proporcionais ao seu dependente calculado da seguinte forma:

I - LUIZ JOSÉ COSTA DOS SANTOS (cota familiar de 50% + cota individual 10%), companheiro, portador do RG nº 3573332-2 e do CPF nº 443.107.304-34, nascido em 10 de Maio de 1964, com duração vitalícia, de acordo com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, em 03 de Junho de 2024.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:8E62996D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 96, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do beneficiário: Izabelle de Fátima Farias Lages
Cargo: Diretora de Finanças
Quantidade total de diárias: 1 (uma) diárias
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 26/06/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Apresentação Ivova Pilar Expert
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:298908DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 97, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do beneficiário: Silvano Gomes Feitosa
Cargo: Atendente de Sala
Quantidade total de diárias: 1 (uma) diárias
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 26/06/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Apresentação Ivova Pilar Expert
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:AB7BAD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 98, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do beneficiário: Gisele Lima do Nascimento
Cargo: Atendente de Sala
Quantidade total de diárias: 1 (uma) diárias
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 26/06/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Apresentação Ivova Pilar Expert
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1C982F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 99, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do beneficiário: Jeane da Silva
Cargo: Atendente de Sala
Quantidade total de diárias: 1 (uma) diárias
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 26/06/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Apresentação Ivova Pilar Expert
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:105BB44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 100, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do beneficiário: Maria Deuza de Farias Lages
Cargo: Atendente de Sala
Quantidade total de diárias: 1 (uma) diárias
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 26/06/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Apresentação Ivova Pilar Expert
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:261BB6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 101, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do beneficiário: Mariana Lima França
Cargo: Atendente de Sala
Quantidade total de diárias: 1 (uma) diárias
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 26/06/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Apresentação Ivova Pilar Expert
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4F7E3FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 102, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Mário Lages da Silva, a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0625-0047/2024
Nome dos (a) beneficiários (a): Mário Lages da Silva
CPF: 112.929.974-00
Matrícula: 26037
Cargo: Diretor de Patrimônio.
Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 26/06/2024
Destino: PILAR/AL X MACEIÓ/AL X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: Participação no DEMODAY INOVA PILAR EXPERT.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Pilar

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3B7B7538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 103, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Marcondes Costa Martins de Melo Filho a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0625-0047/2024
Nome dos (a) beneficiários (a): Marcondes Costa Martins de Melo Filho
CPF: 062.879.934-99
Matrícula: 26133
Cargo: Assistente de Diretoria.
Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 26/06/2024
Destino: PILAR/AL X MACEIÓ/AL X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: Participação no DEMODAY INOVA PILAR EXPERT.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Pilar

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E44C5BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Carlos Alexandre Correia da Rocha a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0625-0047/2024
Nome dos (a) beneficiários (a): Carlos Alexandre Correia da Rocha
CPF: 700.210.234-68
Matricula: 20820
Cargo: Digitador
Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 26/06/2024
Destino: PILAR/AL X MACEIÓ/AL X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: Participação no DEMODAY INOVA PILAR EXPERT.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Pilar

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:FA075CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo
:
Processo: 0625-0063/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Larissa Maria Araújo Alves
CPF: 116.217.504-42
Cargo: Assessora Jurídica
Quantidade total de diárias: 1/2 (meia)
Valor total das diárias: R$ 100,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: 26/06/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Participação no Demoday do Inova Pilat Expert.
Dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2BA962DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0625-0063/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Aline Marques Miranda
CPF: 081.079.734-17
Cargo: Assistente Administrativo
Quantidade total de diárias: 1/2 (meia)
Valor total das diárias: R$ 100,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: 26/06/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Participação no Demoday do Inova Pilat Expert.
Dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B10CF1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PILAR,**no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA**a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0422-0056/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE 40KG DE RATICIDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.Fornecedor: CLÁUDIO JOSÉ SANTOS ROCHA – ME (ANIMAL PLANET). - CNPJ: 05.****.***/0001-23. Vigência: 60 dias. Valor Global: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Empenho: xxxxxx. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e Lei Municipal nº 901/2023.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:5BF20744

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 120231104006/2023 – Processo nº 120241004013/2024 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023-PE do Município de União dos Palmares (Processo nº 120231104006/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 13.918.846/0001-57) – Objeto contratual: Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária; 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:72CAA5D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 120242501016/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 120242501016/2024, HOMOLOGO, com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:441F09A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE12/2024-2 – Processo Administrativo nº 120242501016/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: PV PNEUS EIRELLI – ME (CNPJ nº 21.848.971/0001-66) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos – Valor Global – R$ 258.109,32 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e nove reais e trinta e dois centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE12/2024-3 – Processo Administrativo nº 120242501016/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 44.116.889/0001-42) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos – Valor Global – R$ 492.836,00 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e seis reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:E0EF1C58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.21.0001/2024.

INEXIGIBILIDADE N° 65/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR **DANIELZINHO JR**, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ARRAIÁ DA GENTE 2024 NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
CONTRATADO: DANIELZINHO JR LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.778.106/0001-99 com sede na Rua General Valadão, n 146, Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-256 vem, por intermediário de seu representante legal o Sr. Daniel Júnio Martins da Silva Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 7061538 SSP-SE, e CPF 078.043.135-94.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 21 de junho 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:E3FB02E5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.21.0002/2024.

INEXIGIBILIDADE N° 66/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA **BANDA CORISCO DO TROVÃO**, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ARRAIÁ DA GENTE 2024 NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
CONTRATADO: GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 23.341.513/0001-61 com sede na Crisopolis, n 65, Centro, Acajutiba/BA, CEP 48.360-000 vem, por intermediário de seu representante legal a Sra. Glaulania Conceição dos Santos,

portador da Carteira de Identidade nº 22737456 SSP-SE, e CPF 047.625.745-03.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 21 de junho 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:DA805DE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA CICERO FERREIRA TAVARES 09921088459.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05130010/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 79/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF/MF nº 057.668.484-80 e cédula de Identidade nº 2003001020190 SSP/AL, residente e domiciliado na, Praça Getúlio Vargas nº 55, Centro - Quebrangulo/AL..

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER, situada à Praça Major Cícero de Góes Monteiro, nº 44, Bairro Centro, CEP 57750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº 757653 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa **CÍCERO FERREIRA TAVARES 09921088459**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.589.690/0001-52, estabelecida no Sítio Assentamento São Luiz, 150 - zona rural – Quebrangulo/AL e com o seguinteendereço eletrônico: talhiohanatorres@gmail.com, representada pelo seu ADMINISTRADOR, Sr**. CÍCERO FERREIRA TAVARES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 099.210.884-59.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 79/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **25 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025**, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0660-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA
3390390000/150000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ORGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2016 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:06.0660.12.782.0002.2047-GEITE-GESTÃOINTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/157100000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
JUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024.
.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B6C8C47D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS,**visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Quebrangulo/AL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 26/06/2024 a 28/06/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:EFCD4B66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO, DE FARDAMENTO ESCOLAR. Processo nº 05170013/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou através do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 25 de Junho de 2024.

BRUNO MARQUES
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:91728D1F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	03260053/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
ASSUNTO:	Dispensa de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa eletrônica de licitação n° 03260053/2024 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de Concursos Públicos que comporão os quadros dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, processo administrativo nº 03260053/2024, com o Instituto Nacional de desenvolvimento educacional e capacitação – INDEC, CNPJ sob o nº 10.474.111/0001-93, processo sem ônus para o município. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino a publicação do extrato da ratificação por este Gabinete e após, remessa dos autos a Gestão de contratos para demais providências.

Rio Largo/AL, 25 de junho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:57076EB6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA LOCALIZADA NO COMPLEXO BRASIL NOVO, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: **11/07/2024 às 09h00min**. Local: Sistema **ComprasGov**. UASG: 982853.Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 25 de junho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:336D8EE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 071/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 25 de maio de 2024, a servidora **Arlene Lima da Silva Fidelis**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Junho de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F4CD6EB6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 072/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 180 (centro e oitenta) dias a contar de 03 de Junho de 2024, a servidora **Vera Lucia Frade da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Junho de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A5B04EF5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 073/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 03 de junho de 2024, a servidora **Neyla Andriara de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Junho de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ACF36CE5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 074/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 27 de Maio de 2024, a servidora **Tânia Maria da Costa Almeida,** ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Junho de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:43FCB865

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

P O R T A R I A N º 076/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Tereza Lúcia Gonzaga da Silva Pereira**, da Função Gratificada de Vice-Gestora da Escola de Ensino Fundamental Santa Luzia de Siracusa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 12 de Junho de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:50522D09

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 077/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Designação para a Função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Tereza Lúcia Gonzaga da Silva Pereira,** portador da Cédula de Identidade nº 1.177.740, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 888.938.474-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função de Diretora Interventora da Creche Maria Tereza de Araújo Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 12 de Junho de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7A5BF43A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 078/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11,

Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Vanessa Brennand Medeiros Galvão,** portadora da Cédula de Identidade nº1664485, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 053.026.884-17, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo – AS-5, de Assessor Especial, lotada no Gabinete Municipal, com exercício a partir de 12 de Junho de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 12 de Junho de 2024.

MARCIO AGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D05992C3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 078/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Vanessa Brennand Medeiros Galvão,** portadora da Cédula de Identidade nº1664485, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 053.026.884-17, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo – AS-5, de Assessor Especial, lotada no Gabinete Municipal, com exercício a partir de 12 de Junho de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 12 de Junho de 2024.

MARCIO AGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A2A4F67E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 078/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Vanessa Brennand Medeiros Galvão,** portadora da Cédula de Identidade nº1664485, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 053.026.884-17, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo – AS-5, de Assessor Especial, lotada no Gabinete Municipal, com exercício a partir de 12 de Junho de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 12 de Junho de 2024.

MARCIO AGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C0147CC9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 080/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11 de Junho de 2024, a servidora **Rosilda dos Santos,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 20 de Junho de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CDAE3AEF

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**N L M DE CARVALHO PRODOÇÕES LTDA, CNPJ: 47.705.625/0001-12.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos Juninos, do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 12 DE JUNHO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Celebrado 07/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Nadieli LouiseMonteiro de Carvalho

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CB0AEC5B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **A M DA S RICARDO**, CNPJ: 48.136.578/0001-04,

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos Juninos, do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 23 DE JUNHO, do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Celebrado 14/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e. Alinne Maria da Silva Ricardo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:98893410

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **R P ENTRETERIMENTO LTDA**, CNPJ: 48.259.581/0001-07,

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos Juninos, do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 23 DE JUNHO, do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Celebrado 14/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e. Ruan Victor Moura Tenório Peixoto

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B47B7F76

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 47.390.071/0001-01**,

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos Juninos, do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 23 DE JUNHO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Celebrado 18/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Edson Ferreira Pinto

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:74914805

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **FOGO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 06.974.889/0001-94**,

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos Juninos, do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 29 DE JUNHO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Celebrado 18/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Alexandre Aragão Melo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:64CA58B9

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **LL VILAS EVENTOS LTDA**, Inscrita CNPJ: 27.673.878/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos de Emancipação Política, do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 22 DE AGOSTO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Celebrado 29/05/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Sra. Kariny Vilas Boas dos Santos Aguiar

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AD3F8A06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001021400112023 - CONTRATO Nº 051/2023 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 051/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: A empresa J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES, CNPJ nº 07.313.053/0001-01, com endereço RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 128, CEP 57022030, representada por JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBURQUERQUE JUNIOR - EPP, Carteira de identidade nº 2268185, inscrito no CPF nº 458.168.594-04.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001021400112023 - CONTRATO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001021400112023 - não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 19 de junho de 2024.

ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

J e L De Albuquerque Júnior Locações
CNPJ Nº 07.313.053/0001-01
JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBURQUERQUE JUNIOR
CPF Nº 458.168.594-04
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:09E255F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 25 de junho de 2024.

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EEBAD45

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 002.023.220524
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa CONY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.167.347/0001-00.
Objeto: Segundo termo aditivo de acréscimo de serviços referente ao contrato nº 22/2023 – CONY ENGENHARIA LTDA. Base Legal: art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 03 de junho de 2024
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Jean Sandro Santos Da Silva pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB69F248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa Softeasy Tecnologia e Inovação em Software Ltda ME, especializada implantação de Software de Gestão de laboratório, no CNPJ sob nº 07.443.253/0001-89, situada com sede na rua Vilela, nº 652, sala 1203 Tatuapé – SP, CEP: 03403-001. Fundamentada no art. 75, § II, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02, unidade Orçamentaria; 0007 SECRETARIA DE SAUDE. Atividade:10.302.0007.6012. MANUTENÇÃO DO TETO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - mac. FONTE DE RECURSO- 1.600.0000 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

São José da Tapera/AL, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9830510

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS)

Pregão Eletrônico Nº 13/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada visando ao futuro e eventual Fornecimento de Medicamentos destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de julho de 2024, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 25 de junho de 2024.

MARIA DE LOURDES C. COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:090F9C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº IN.18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2024 INEXIGIBILIDADE 11/2024 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 18/2024 –Processo Adm. Nº 86/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: MATHEUS PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.334.158/0001-97, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome "MATHEUS PEREIRA", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração as Festividades Juninas, feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 24/06/2024, no Povoado Mata e tempo de duração de 01h:40 (Uma Hora e Quarenta Minutos), perfazendo o valor global de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 24/06/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B8325A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS)

Pregão Eletrônico Nº 14/2024 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa especializada para Fornecimento, de insumos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de julho de 2024, às 09h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
e-mail: cplsaosebastiaoal@gmail.com

São Sebastião - AL, 09 de abril de 2024.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:BDDFAB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (FORNECIMENTO DE GÁS GLP)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE GÁS GLP**, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do
e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com
São Sebastião - AL, 25 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F02AF21B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02280027/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 016/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializado no fornecimento de medicamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 09/07/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 25 de junho de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6CE3D1E8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº: 03150026/2024
Pregão Eletrônico nº: 010/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) veículo utilitário, tipo Pick-Up 4x2, visando atender às necessidades do Programa Saúde da Família – PSF
A Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20/06/2024 foi FRACASSADA a primeira chamada do Pregão Eletrônico 010/2024.

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de junho de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E8A68B3A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03200030/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº 014/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, que serão utilizados nas festividades a serem realizadas pelo Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Empresa vencedora:
Lourdenia Matos Valença, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.594.617/0001-04, foi vencedora dos Lotes:
Lote 01: R$ 173.804,40
Lote 02: R$ 46.618,60
Valor Total: R$ 220.423,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais).
Valor Global da Licitação: R$ 220.423,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais).
Senador Rui Palmeira - AL, 19 de junho de 2024.
ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F2DBABA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 49/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA JHB GOMES PRODUCOES LTDA.
CNPJ sob nº 18.899.026/0001-89
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para o município de Taquarana/AL, conforme especificações e obrigações discriminadas no seu Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2023.
VALOR: R$ 5.889.331,97 (cinco milhões oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)
Vigência: até 31/12/2024
Data de assinatura do contrato: 24/04/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MARCIO DO NASCIMENTO SANTOS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:986F896C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista/banda "EXPRESSO FORRONEJO", representado pela CONTRATADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para realização das festividades do Município de Teotônio Vilela/AL, no dia 28 de junho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado a empresa **E F PINTO**, inscrita no CNPJ nº 47.390.071/0001-01.

Teotônio Vilela, 21 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:13C31EB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Teotônio Vilela, Estado do Alagoas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuiçõese tendo em vista o disposto na Lei nº 1.310 de 2024 (Lei de Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA), **D E C R E T A:**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito de Teotônio Vilela-AL, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Munípio de Teotônio Vilela - AL COMSEA, será composto por 10 (dez) membros, titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.310 de 2024.

§ 1° A representação do poder publico no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - As Secretarias Municipais de pastas afins a Segurança Alimentar e Nutricional que corresponda a 1/3 da composição do COMSEA.

Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária , Aquicultura e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Saúde

§ 2° As entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária especifica da sociedade civil.

§ 3° O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 3° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder

público titulares e suplentes, serão designados pelo poder público, sendo todos nomeados pelo Prefeito, com mandato de dois anos.
Parágrafo único. Será Impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Municipio de Teotônio Vilela-AL COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluíndo o Presidente do Conselho.

§ 1° Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as entidades e seus representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação.

Art. 5° - O COMSEA tem a seguinte organização:

– Plenário;

– Presidência (sociedade civil);

– Secretaria-Geral (sociedade civil); IV – Secretaria Executiva (poder público);

V – Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 6° - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

Parágrafo único: No prazo de até 15 dias, após a nomeação dos conselheiros, o Presidente da comissão eleitoral convocará uma reunião, durante a qual será eleita a nova diretoria do COMSEA.

Art. 7° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA; II - representar externamente o COMSEA;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

- manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

- convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

- Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 8° O Secretário-Geral do COMSEA será eleito entre os representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências:

– Substituir o Presidente em seus impedimentos;

– Apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA;
Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 9º. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seufuncionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 10. A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-Executivo e a ela compete:

- assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

- estabelecer comunicação permanente com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;

IV - Apoiar com informações e estudos as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA .

V - dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente ou do colegiado, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 12. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 13. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serãofeitas pela sua diretoria ao chefe do executivo.

Art. 14. Ficam revogados os decretos em contrário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Teotônio Vilela-AL, 25 de junho de 2024

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:288FAFCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 175/2024

ERRATA

Errata da Portaria 175/2024 de designação de seguintes servidores para atuarem como fiscal e Gestor do contrato nº 032/2024, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, no dia 20/06/2024, página 58, ano XI, Nº 2325.

Assim, **onde se lê:**

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como **FISCAL** e **GESTOR** do Contrato nº 032/2024, oriundo da Concorrência nº 90002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - AL, para acompanhamento da execução do objeto, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAL: Fábio de Carvalho Tenório Júnior, inscrito no CPF sob o nº 115.531.254-60, RG 37061909 SSP/AL, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula sob o nº 19359.

GESTOR: Lucas da Silva Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 121.597.574-03, RG nº 39123634 SSP/AL, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula nº 19357.

Leia-se:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como **FISCAL** e **GESTOR** do Contrato nº 032/2024, oriundo da Concorrência nº 90002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - AL, para acompanhamento da execução do objeto, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAL: Lucas da Silva Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº 121.597.574-03, RG nº 39123634 SSP/AL, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula nº 19357.

GESTOR: Fábio de Carvalho Tenório Júnior, inscrito no CPF sob o nº 115.531.254-60, RG 37061909 SSP/AL, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula sob o nº 19359.

A presente errata complementa a Portaria nº 175/2024, formalizada em 19 de junho de 2024, ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Viçosa(AL), 25 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0EEF66C2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 173/2024

ERRATA

Errata da Portaria 173/2024 de designação de seguintes servidores para atuarem como fiscal e Gestor do contrato nº 033/2024, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, no dia 20/06/2024, página 57, ano XI, Nº 2325.

Assim, **onde se lê:**

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como **FISCAL** e **GESTOR** do Contrato nº 033/2024, oriundo da Concorrência nº 90001/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - AL, para acompanhamento da execução do objeto, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAL: Fábio de Carvalho Tenório Junior, inscrito no CPF sob o nº 115.531.254-60, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula sob o nº 19359.

GESTOR: Lucas da Silva Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 121.597.574-03, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula nº 19357.
.

Leia-se:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como FISCAL e GESTOR do Contrato nº 033/2024, oriundo da Concorrência nº 90001/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - AL, para acompanhamento da execução do objeto, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAL: Lucas da Silva Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº 121.597.574-03, RG nº 39123634 SSP/AL, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula nº 19357.

GESTOR: Fábio de Carvalho Tenório Júnior, inscrito no CPF sob o nº 115.531.254-60, RG 37061909 SSP/AL, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula sob o nº 19359.

A presente errata complementa a Portaria nº 173/2024, formalizada em 19 de junho de 2024, ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Viçosa(AL), 25 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B36404EB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 049/2024
Processo administrativo nº 05270022/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-ME., inscrito no CNPJ nº **27.141.623/0001-30**
Valor global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "THIAGO FREITAS", que será realizada no dia 27 de junho de 2024, em comemoração as festividades juninas de Viçosa. Vigência: A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:09617B2B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 177/2024

PORTARIA Nº 177/2024

Viçosa/AL, 25 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal e gestor(a) para acompanhamento da execução do Contrato nº 049/2024 , oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024-NLC cujo objeto é a contratação da apresentação artística (Show): **"THIAGO FREITAS", que será realizada no dia 27 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos no Município de Viçosa/AL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal: Cristiano Lemos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 032.938.734-05, RG 1666870 SSP/AL, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula sob o nº 19318.

Gestor(a): Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Matrícula sob o nº 1695, inscrito(a) no RG: 3706191-7 SSP/AL, CPF: 072.526.874-30.
.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:365C44BE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 178/2024

PORTARIA Nº 178/2024

Viçosa/AL, 25 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal e gestor(a) para acompanhamento da execução do Contrato nº 051/2024 , oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024-NLC cujo objeto é a contratação da apresentação artística (Show): **"RANNIERY GOMES", que será realizada no dia 27 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos no Município de Viçosa/AL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal: Cristiano Lemos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 032.938.734-05, RG 1666870 SSP/AL, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula sob o nº 19318.

Gestor(a): Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Matrícula sob o nº 1695, inscrito(a) no RG: 3706191-7 SSP/AL, CPF: 072.526.874-30.
.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:002ACB68

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATA DA COMISSÃO CREDENCIAMENTO

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE SÃO JOÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024, às 08h, realizou-se, no Gabinete do Prefeito de Viçosa- AL, a Reunião Extraordinária da comissão especial de seleção de credenciamento. A reunião deu-se, com a seguinte pauta: a) Formação da Comissão para a Banda/Show para compor a programação de apresentações; b) determinação do valor.
A reunião foi iniciada, por José Diego do Nascimento Cavalcante, ao qual foi designado Presidente da Comissão, Dayane Cavalcante Simões e Dênis Coutinho da Silva, como membros da Comissão. Na sequência, o Presidente da Comissão usou a palavra para discutir sobre a segunda pauta da reunião, bem como, os critérios para aprovação da determinação do tempo de apresentação e valores. Ademais, explanou sobre a importância e necessidade de o município incentivar a cultura local, já instituída como manifestação cultural nacional pela lei n° 14.555/2023.
Por conseguinte, a comissão resolveu por unanimidade, que a Banda/Show e Forró Pé de Serra:
FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA, representando Banda/Show, inscrito no CPF nº **412.570.638-71** e RG: **3960028-7 SJDS/AL residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 125, Centro, CEP 57700-000 – Viçosa/AL.**
LUCAS FIRMINO DE LIMA, representando Banda/Show, inscrito no CPF nº **099.884.654-67 e RG: 36454605 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Travessa José Aragão, nº 09, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**
Se apresentarão, pelo tempo de 80 a 120 min. **Banda/Show**, representado pelo **Sr. Flávio da Silva Oliveira**, no dia 29 de Junho de 2024, recebendo o valor de R$ 2.266,67 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Banda/Show**,

representado pelo **Sr. Lucas Firmino de Lima**, no dia 27 de Junho de 2024, recebendo o valor de R$ 2.266,67 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Conforme tabela de preços do credenciamento para categoria.
Sem mais a tratar foi agradecida a presença de todos e encerrada a reunião cuja ata será lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes. Dando encerramento a pauta da reunião do Conselho. Ao tempo em que convocamos para apresentação, conforme data acima mencionada.

Encerro lavrando os atos expostos nessa ATA

LISTA DE PRESENÇA

JOSÉ DIEGO DO NASCIMENTO CAVALCANTE
Presidente da Comissão

DAYANE CAVALCANTE SIMÕES
Membro

DÊNIS COUTINHO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7006A4AF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATA DA REUNIÃO

ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 01/2024

Objeto: **Credenciamento, objetivando o credenciamento de profissionais do setor artístico para os festejos juninos da cidade de Viçosa/AL.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Viçosa/AL, A presidente da Comissão Julgadora de Credenciamento dos artistas de São João do Município de Viçosa/AL, designada pela portaria nº 161 de 16 de junho de 2024. Presidente: José Diego do Nascimento Cavalcante, coordenador da Escola de Artes e Música. Matrícula :1719 e CPF: 077.820.604-19. Membro: Dayane Cavalcante Simões, Gerente de Turismo, Matrícula: 15522 e CPF: 104.444.294-84 Membro: Dênis Coutinho da Silva, CPF: 055.652.094-71 e Matrícula: 9953, para análise dos documentos que chegaram até a presente data com fito de credenciar os artistas. O presidente saudou a todos e procedeu com o credenciamento onde seguem abaixo os dados dos interessados, bem como a ordem de chegada dos documentos:

FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA, representando Banda/Show, inscrito no CPF nº **412.570.638-71** e RG: **3960028-7 SJDS/AL residente e domiciliado Rua São Francisco, nº 125, Centro, CEP 57700-000 – Viçosa/AL.**
LUCAS FIRMINO DE LIMA, representando Banda/Show, inscrito no CPF nº **099.884.654-67 e RG: 36454605 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Travessa José Aragão, nº 09, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

Dando continuidade ao credenciamento, a comissão julgadora, pediu que todos assinassem as documentações apresentados a fim de serem analisados por todos os presentes.

Nos últimos anos, observou-se o esvaziamento e a falta de investimento do Poder Público para os festejos juninos de Viçosa subtraindo da maior parte da população o acesso e o direito de participar da festa popular, contribuindo em parte para ociosidade e a falta de percepção, principalmente dos mais jovens, de que o evento lhes pertence. Por esse motivo, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, se insere em uma política cultural que busca o efetivo protagonismo da Sociedade, possibilitando o acesso ao recurso e a garantia de que este será bem empregado, com o objetivo de retomar esta importante festa popular na Princesa das Matas, fomentando a tradição. Ademais, a lei n° 14.555/2023 instituiu as festas juninas como manifestação cultural nacional.

Ao analisar a documentação dos interessados até o presente momento**,** foi constatado por unanimidade que todos cumpriam com todos os requisitos do edital, estando aptos para assinarem o termo de credenciamento, na escala de rodízio, conforme envio e aprovação dos documentos na seguinte ordem em se tratando de pessoa física:

REQUERIMENTO P A R A C R E D E N C I A M E N T O (ANEXO I), d e v i d a m e n t e
preenchido e assinado;
Cópia do CPF e RG (podendo ser apresentada cópia da CNH);
Cópia do Comprovante de residência atualizado com CEP (com data de emissão menor que 90 (noventa) dias).
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela
Prefeitura Municipal da sede ou domicílio do proponente;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
Declaração própria e em papel timbrado do proponente, conforme modelo constantedo ANEXO III, deste Edital.
Material para comprovação da consagração como: cópias reduzidas de banner ou folder de eventos, encartes de CD, matérias veiculadas na internet, etc.
Nada mais havendo tratar o presidente encerra a sessão e informa caso haja novos interessados voltará a convocar os presentes para análise. Dando encerramento a pauta da reunião do Conselho.
Encerro lavrando os atos expostos nessa ATA.

JOSÉ DIEGO DO NASCIMENTO CAVALCANTE
Presidente da Comissão

DAYANE CAVALCANTE SIMÕES
Membro

DÊNIS COUTINHO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:779210CB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150013/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de Show Artístico do artista "**MACIEL VALENTE**", que será realizado no dia 28/06/2024, em comemoração aos festejos Juninos, que ocorrerá na Avenida Firmino Maia, centro de Viçosa-AL.
Favorecido:	**MVL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 28.736.083/0001-09
Prazo de Vigência:	6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
Valor Total:	**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **05150013/2024**, da inexigibilidade de licitação nº **019/2024-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 25 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2C95F987

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES. para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Alegre – SAAE Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 02/07/2024 (Terça-feira) até as 17:00 horas.

LOTE I
MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
11	DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	UND	20			
2	PERFILAGEM ÓTICA COLORIDA.	VB	10			
3	PERFILAGEM DE POÇO ARTESIANO (IEL-Resistividade e SP, GR-Raios Gama API, BCS-Sônico-Porosidade, XYC-Perfil de Caliper de 4 braços e MEl-Caliper e Perfil de Interpretação Computadorizado HIDRO-LOG ou similar até 200m.	UND	10			
4	LIMPEZA COM COMPRESSOR através do sistema air lift, C/ Fornecimento e aplicação de hexametafosfato T.	UND	10			
5	TESTE DE VAZÃO CONTÍNUA com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização.	UND	10			
6	TESTE DE MULTIPLAS ETAPAS com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização.	UND	10			
7	RELATÓRIO TÉCNICO (poço até 100 m)	UND	10			
8	DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR com profundidade de até 100 m.	UND	10			
9	RETIRADA E INSTALAÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS EXISTENTES NOS POÇOS.	UND	10			

LOTE II
PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO EM 8'' POLEGADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;	VB	05			
2	PERFURAÇÃO EM DIÂMETRO DE 8.1/2" ;	M	700			
3	MEDIÇÃO DA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA DA ÁGUA E DO FLUIDO DE PERFURAÇÃO para intervalos de 5 metros durante a sondagem em diâmetro de 8.1/2".	UNID.	25			
4	ALARGAMENTO PARA DIÂMETRO DE 12";	M	700			
5	ALARGAMENTO PARA DIÂMETRO DE 15";	M	700			
6	ALARGAMENTO PARA DIÂMETRO DE 17" ;	M	700			
7	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TUBULÃO DE AÇO em diâmetro 15";	M	50			
8	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TUBOS DE PVC standard com diâmetro de 8".	M	500			
9	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE FILTRO PVC standard com diâmetro de 8"e abertura compatível com a granulometria do aquífero.	M	200			
10	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE UM "CAPE" DE 8".	UND	05			
11	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CENTRALIZADORES COM DIÂMETRO DE 8".	UND	50			
12	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TUBOS DE PVC COM diâmetro de 1.1/2 para complementação do cascalho.	M	50			
13	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CASCALHO tipo pérola com granulometria compatível com a abertura dos filtros.	M3	25			
14	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE HEXA-T OU EASY-CLEAN.	KG	150			
15	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CIMENTO TIPO PORTLAND ou para proteção sanitária de 0-40 metros e tamponamento do poço.	M3	10			
16	DESENVOLVIMENTO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DO POÇO E DO AQUÍFERO.	H	60			
17	TESTE DE AQUÍFERO COM MEDIÇÕES DE REBAIXAMENTO E RECUPERAÇÃO NO POÇO TUBULAR MAIS PRÓXIMO.	H	60			
18	TESTE DE PRODUÇÃO EM 4 ETAPAS COM BOMBA INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO.	H	60			
19	CONFECÇÃO DE UMA BASE DE CONCRETO E TUBULÃO DE PROTEÇÃO EM AÇO.	VB	05			
20	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS diâmetro de 8 polegadas, elétrica, trifásica, potência 3,45 hp, 5 estágios, bocal de descarga diâmetro de 2 polegadas, hm/q = 68,5 m / 6,12 m3/h a 39,5 m / 14,04 m3/h – fornecimento.	UN	10			
21	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATE 12 CV.	UN	10			

ELITANIA FERNADA DA SILVA BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:05F3765B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Messias/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando um futuro registro de preços para aquisição de **livros didáticos e pedagógicos** em atendimento a secretaria municipal de Educação do município de Barra de Messias/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontra-se disponível pelo e-mail: comprasmessias@outlook.com, como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Rua Elpidio Cavalcanti Lins- CEP: 57990-000-MESSIAS-AL. Deverá ser enviadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação .

Segue e-mail para no E-mail comprasmessias@outlook.com, para solicitação do Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES**	**VALOR UNITÁRIO**	V.TOTAL
Lote I-PROJETO EJAI					
01	**PROJETO EJAI** - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático de Língua portuguesa e Matemática, 01 livro didático de Conhecimentos gerais e Ciências, 01 paradidático, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 Squeeze.) .	**UNIDADE**	40		
02	**PROJETO EJAI** - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático de Língua portuguesa e Matemática, 01 livro didático de Conhecimentos gerais e Ciências, 01 paradidático, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 Squeeze.)	**UNIDADE**	60		
03	**PROJETO EJAI** - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático de Língua portuguesa e Matemática, 01 livro didático de Conhecimentos gerais e Ciências, 01 paradidático, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 Squeeze.)	**UNIDADE**	65		
04	**PROJETO EJAI** - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático de Língua portuguesa e Matemática, 01 livro didático de Conhecimentos gerais e Ciências, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 manual do educador da EJAI, e 01 Livro digital).	**UNIDADE**	3		
05	**PROJETO EJAI** - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático de Língua portuguesa e Matemática, 01 livro didático de Conhecimentos gerais e Ciências, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 manual do educador da EJAI, e 01 Livro digital).	**UNIDADE**	4		
06	**PROJETO EJAI** - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático de Língua portuguesa e Matemática, 01 livro didático de Conhecimentos gerais e Ciências, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 manual do educador da EJAI, e 01 Livro digital).	**UNIDADE**	4		
07	**PROJETO EJAI** 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Matemática e Linguagens, 01 livro integrado Conhecimentos gerais e ciências, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 squeeze).	**UNIDADE**	50		
08	PROJETO EJAI 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Matemática e Linguagens, 01 livro integrado Conhecimentos gerais e ciências, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 squeeze).	**UNIDADE**	75		
09	PROJETO EJAI 2º Segmento - 8º ano- ALUNO- (01 livro integrado Matemática e Linguagens, 01 livro integrado Conhecimentos gerais e ciências, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 squeeze).	**UNIDADE**	20		
10	PROJETO EJAI 2º Segmento - 9º ano- ALUNO- (01 livro integrado Matemática e Linguagens, 01 livro integrado Conhecimentos gerais e ciências, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 squeeze).	**UNIDADE**	20		
11	PROJETO EJAI 2º Segmento - 6º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Matemática e Linguagens, 01 livro integrado Conhecimentos gerais e ciências, 01 Manual	**UNIDADE**	5		

	do educador da EJAI, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital).				
12	PROJETO EJAI 2º Segmento - 7º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Matemática e Linguagens, 01 livro integrado Conhecimentos gerais e ciências, 01 Manual do educador da EJAI, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital).	**UNIDADE**	3		
13	PROJETO EJAI 2º Segmento - 8º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Matemática e Linguagens, 01 livro integrado Conhecimentos gerais e ciências, 01 Manual do educador da EJAI, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital).	**UNIDADE**	3		
14	PROJETO EJAI 2º Segmento - 9º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Matemática e Linguagens, 01 livro integrado Conhecimentos gerais e ciências, 01 Manual do educador da EJAI, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital).	**UNIDADE**	3		
LOTE II-SOCIOEMOCIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL					
01	PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ano ALUNO, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 diário de bordo).	**UNIDADE**	282		
02	PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 2º ano ALUNO, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 diário de bordo).	**UNIDADE**	240		
03	PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 3º ano ALUNO, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 diário de bordo).	**UNIDADE**	231		
04	PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 4º ano ALUNO, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 diário de bordo).	**UNIDADE**	189		
05	PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 5º ano ALUNO, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 diário de bordo).	**UNIDADE**	279		
06	PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ano ALUNO, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 diário de bordo).	**UNIDADE**	176		
07	PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 7º ano ALUNO, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 diário de bordo).	**UNIDADE**	194		
08	PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 8º ano ALUNO, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 diário de bordo).	**UNIDADE**	128		
09	PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 9º ano ALUNO, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 diário de bordo).	**UNIDADE**	231		
10	**PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ano PROFESSOR**, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 Cartilha de Mediação das Competências Socioemocionais).	**UNIDADE**	3		
11	**PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 2º ano PROFESSOR,** contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 Cartilha de Mediação das Competências Socioemocionais).	**UNIDADE**	3		
12	PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 3º ano PROFESSOR, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 Cartilha de Mediação das Competências Socioemocionais).	**UNIDADE**	3		
13	**PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 4º ano PROFESSOR**, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 Cartilha de Mediação das Competências Socioemocionais).	**UNIDADE**	3		
14	**PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 5º ano PROFESSOR,** contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 Cartilha de Mediação das Competências Socioemocionais).	**UNIDADE**	3		
15	**PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ano PROFESSOR,** contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 Cartilha de Mediação das Competências	**UNIDADE**	10		

	Socioemocionais).				
16	**PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 7º ano PROFESSOR,** contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 Cartilha de Mediação das Competências Socioemocionais).	**UNIDADE**	10		
17	**PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 8º ano PROFESSOR,** contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 Cartilha de Mediação das Competências Socioemocionais).	**UNIDADE**	10		
18	**PROJETO SOCIOEMOCIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – 9º ano PROFESSOR**, contendo: (01 livro contemplando uma habilidade socioemocional, 01 paradidático, 01 Cartilha de Mediação das Competências Socioemocionais).	**UNIDADE**	10		
LOTE III-BIBLIOTECA INTERATIVA					
01	Projeto interdisciplinar - Biblioteca Interativa	**UNIDADE**	2		
LOTE IV - PROJETO AEE					
01	PROJETO AEE – Incluindo Saberes	**UNIDADE**	4		

Messias/AL, 25 de JUNHO de 2024

MARIA KENYA DE SIQUEIRA CAMILO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:6CF2839A

